

RELATÓRIO E CONTAS

1º SEMESTRE DE 2024



Media Capital
Juntos, criamos o futuro

Grupo Média Capital, SGPS, S.A.



Relatório de Gestão



GRUPO MÉDIA CAPITAL, SGPS, S.A.

O Conselho de Administração do Grupo Média Capital, SGPS, S.A., no cumprimento dos preceitos legais e estatutários instituídos, apresenta o Relatório de Gestão Intercalar relativo ao primeiro semestre do exercício de 2024.

INTRODUÇÃO

A sociedade Grupo Média Capital, SGPS, S. A. (“Empresa” ou “Sociedade” ou “Media Capital” ou “Grupo Media Capital” ou “Grupo”) tem, como único investimento, uma participação de 100% na MEGLO – Media Global, SGPS, S.A. (“MEDIA GLOBAL”). Através desta participação a Empresa detém, indiretamente, participações nas empresas indicadas na Nota 3 do anexo às demonstrações financeiras consolidadas condensadas em 30 de junho de 2024. As designações completas das empresas incluídas neste relatório têm a devida correspondência no referido anexo às demonstrações financeiras consolidadas condensadas, que são parte integrante deste Relatório Consolidado de Gestão Intercalar. As demonstrações financeiras consolidadas condensadas da sociedade Grupo Média Capital, SGPS, S.A., foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS). As informações financeiras contidas no presente Relatório e Contas não foram sujeitas a auditoria ou a revisão limitada por parte de auditor registado na CMVM.

Principais factos relativos ao semestre de 2024

- A TVI foi líder de audiências no primeiro semestre de 2024.
- A CNN Portugal manteve a liderança de forma incontestável, consolidando-se como canal de notícias de referência.
- O grupo de canais TVI, líder há 12 meses consecutivos, alcançou um *share* de audiência de 20,6%. Cresceu 0,8 p.p. face ao período homólogo.
- A TVI manteve a liderança do *ranking* digital nacional.
- O TVI Player teve um incremento de consumo de 50% devido, sobretudo, ao sucesso de "Cacau", aos *realities* e à recuperação do arquivo de ficção da TVI.
- A Media Capital reforçou a parceria com a Prime Video, produzindo, além de "Morangos com Açúcar", outras séries para *streaming*.
- O EBITDA ajustado do primeiro semestre atingiu os €3,8 milhões, com um aumento de €4,9 milhões face ao primeiro semestre do ano passado.
- As receitas de publicidade subiram 16% por comparação com o período homólogo e atingiram os €50,5 milhões.
- Os rendimentos operacionais do Grupo registaram um aumento de 10%.
- Os gastos operacionais ajustados, apesar do significativo aumento de atividade de produção e do investimento no Euro 2024, cresceram apenas 3%, fruto da eficácia na gestão.
- O Resultado Líquido ajustado apresentou uma melhoria de €3,3 milhões face ao período homólogo, naquele que é o semestre mais condicionado pela sazonalidade da atividade de media, atingindo €-1,3 milhões.
- A dívida líquida manteve-se em montantes reduzidos: €29,8 milhões, com um rácio de Net Debt/EBITDA de 1,9x.

1. Demonstração dos Resultados Consolidados

milhares de €	6M 2024	6M 2023	Var %
Total de Rendimentos Operacionais	76 346	69 293	10%
Televisão, Digital e Entretenimento	71 528	65 774	9%
Produção Audiovisual	20 235	18 362	10%
Outros	5 147	5 604	(8%)
Ajustamentos de Consolidação	(20 564)	(20 447)	(1%)
Total de Gastos Operacionais, ex-D&A	73 914	70 573	5%
Gastos com Provisões, Imparidades e Reestruturações	1 360	217	526%
Total de Gastos Operacionais, excl. D&A, Provisões, Imparidades e Reestruturações	72 554	70 355	3%
EBITDA	2 432	(1 280)	n.a.
Margem EBITDA	3,2%	(1,8%)	5,0pp
EBITDA Ajustado (1)	3 792	(1 062)	n.a.
Margem EBITDA s/ Gastos líquidos com Provisões, Imparidades e Reestruturações	5,0%	(1,5%)	6,5pp
Televisão, Digital e Entretenimento	3 564	(2 658)	n.a.
Produção Audiovisual	566	698	(19%)
Outros	156	904	(83%)
Ajustamentos de Consolidação	(494)	(8)	(6283%)
Depreciações e Amortizações	3 545	3 549	(0%)
Resultado Operacional (EBIT)	(1 113)	(4 829)	77%
Resultado Financeiro (Líquido)	(1 583)	(1 020)	(55%)
Resultado Antes de Imposto	(2 696)	(5 848)	54%
Imposto sobre o Rendimento	26	1 048	(98%)
Resultado Líquido do Período	(2 670)	(4 800)	44%
Resultado Líquido Ajustado (2)	(1 310)	(4 583)	71%

(1) EBITDA Ajustado = EBITDA + Provisões + Imparidades de direitos + Indemnizações

(2) Resultado Líquido Ajustado = Resultado Líquido + Provisões + Imparidades de direitos + Indemnizações



No primeiro semestre de 2024 **os rendimentos operacionais** apresentaram um significativo aumento de 10%, fruto de um notável desempenho das vendas de publicidade. Feitas as contas, atingiram **€76,3 milhões**.

Os **gastos operacionais, excluindo amortizações, depreciações, gastos líquidos com provisões e reestruturações**, registaram um acréscimo de 3%, passando de €70,4 milhões no primeiro semestre de 2023 para **€72,6 milhões** em 2024.

Os gastos operacionais ajustados refletiram o aumento significativo da atividade de produção e do investimento no Euro 2024, aliados a uma gestão criteriosa e eficiente.

Excluindo gastos líquidos com provisões, imparidades e reestruturações, o **EBITDA consolidado** do Grupo atingiu, no primeiro semestre de 2024, **€3,8 milhões**. Trata-se de um aumento de €4,9 milhões face ao período homólogo.

Os gastos com provisões, imparidades e reestruturações totalizaram, no primeiro semestre de 2024, **€1,4 milhões**. Este valor reflete a continuidade da concretização do plano de reestruturação levado a cabo pelo Grupo Media Capital.

Quanto ao **resultado operacional** (EBIT), este foi de **€-1,1 milhões** no primeiro semestre de 2024, o que compara muito positivamente com os €-4,8 milhões em 2023.

Os **resultados financeiros** (líquidos) atingiram **€-1,6 milhões**, refletindo um aumento de 55%, motivado essencialmente pela subida da Euribor.

O **resultado líquido** no semestre atingiu os **€-2,7 milhões**, uma melhoria expressiva face aos €-4,8 milhões verificados no período homólogo de 2023.

O **Resultado Líquido Ajustado** apresentou uma **melhoria de €3,3 milhões** face ao período homólogo, naquele que é o semestre mais condicionado pela sazonalidade da atividade de media, atingindo os **€-1,3 milhões**.

milhares de €	6M 2024	6M 2023	Var %
Rendimentos Operacionais	76 346	69 293	10%
Publicidade	50 524	43 731	16%
Outros Rendimentos Operacionais	25 821	25 562	1%

Os rendimentos operacionais do Grupo Media Capital alcançaram, no primeiro semestre de 2024, os €76,3 milhões, superando em 10% os nível de rendimentos operacionais registados no primeiro semestre de 2023.

No primeiro semestre de 2024 o Grupo Media Capital **incrementou as suas receitas de publicidade em 16%, atingindo os €50,5 milhões**. Este aumento é reflexo do crescimento concretizado quer no mercado publicitário de canal aberto, onde superou largamente o crescimento de mercado, quer no mercado de publicidade de canais de televisão paga onde cresceu em 40% face aos resultados atingidos no período homólogo.

Os outros rendimentos operacionais registaram um ligeiro aumento para €25,8 milhões, mais 1% que no período homólogo, destacando-se a performance do segmento de produção audiovisual.



2. Televisão, Digital e Entretenimento

milhares de €	6M 2024	6M 2023	Var %
Rendimentos Operacionais	71 528	65 774	9%
Publicidade	50 524	43 731	16%
Outros Rendimentos	21 004	22 043	(5%)
Gastos Operacionais, ex D&A	68 984	68 550	1%
Gastos com Provisões, Imparidades e Reestruturações	1 020	118	763%
Total de Gastos Operacionais, excl. D&A, Provisões, Imparidades e Reestruturações	67 964	68 432	(1%)
EBITDA	2 544	(2 776)	n.a.
Margem EBITDA	3,6%	(4,2%)	7,8pp
EBITDA Ajustado (1)	3 564	(2 658)	n.a.
Margem EBITDA s/ Gastos Líquidos com Provisões, Imparidades e Reestruturações	5,0%	(4,0%)	9,0pp
Depreciações e Amortizações	2 087	2 255	(7%)
Resultado Operacional (EBIT)	457	(5 031)	n.a.

(1) EBITDA Ajustado = EBITDA + Provisões + Imparidades de direitos + Indemnizações

O segmento Televisão, Digital e Entretenimento inclui a atividade de televisão do Grupo (generalista e na televisão paga), digital e de entretenimento, nomeadamente no que se refere à gestão e à venda de direitos musicais.

No primeiro semestre de 2024, o grupo dos canais TVI, CNN Portugal, TVI Ficção e TVI Reality manteve-se líder e registou uma quota de audiência conforme se segue:

	Total dia (sh%)	Horário nobre (sh%)
TVI CNN Portugal	UNIVERSO 20,6	21,5
TVI ficção TVI Reality	ADULTOS 21,3	22,0
	ABCD 15-54 16,0	17,0

O grupo de canais TVI é líder há 12 meses consecutivos, tendo registado um aumento de quota de audiência face ao período homólogo em universo total dia e em horário nobre de 0,8 e 1,2 p.p., respetivamente.

É de destacar que, na comparação com os principais grupos nacionais, o **grupo de canais da TVI foi líder no primeiro semestre de 2024, no share do total dia, nos targets Universo, Adultos e ABCD 15-54**. Em Universo, o grupo de canais da TVI teve uma vantagem de 2,1 pontos no total dia e de 1 ponto no horário nobre relativamente ao principal grupo de canais concorrentes.

Dados 1º Semestre 2024 – Grupos de Canais:

Total dia (sh%)	UNIVERSO	ADULTOS	ABCD 15-54
GRUPO TVI	20,6	21,3	16,0
Vs Grupo SIC	+2,1	+2,1	+1,5
Vs Grupo RTP	+7,2	+7,3	+9,3
Horário nobre (sh%)	UNIVERSO	ADULTOS	ABCD 15-54
GRUPO TVI	21,5	22,0	17,0
Vs Grupo SIC	+1,0	+0,9	-0,3
Vs Grupo RTP	+7,6	+7,7	+8,1

O grupo de canais da TVI registou significativas melhorias de quota de audiência em todos os **targets** face à concorrência.

No *target* Adultos, o grupo de canais da TVI também apresentou uma vantagem de 2,1 pontos percentuais no total dia e mais 0,9 pontos percentuais no horário nobre – isto na comparação com os resultados alcançados pelo principal grupo de canais concorrentes. No *target* ABCD 15-54 o grupo de canais da TVI apresenta uma vantagem de 1,5 pontos percentuais.

Dados 1º Semestre 2024 – Canais Generalistas:

Total dia (sh%)	UNIVERSO	ADULTOS	ABCD 15-54
TVI	15,3	15,8	11,1
Vs SIC	+0,6	+0,6	+0,5
Vs RTP	+4,5	+4,5	+6,1
Horário nobre (sh%)	UNIVERSO	ADULTOS	ABCD 15-54
TVI	17,3	17,8	13,2
Vs SIC	+0,9	+0,9	-0,2
Vs RTP	+6,2	+6,3	+6,2

A TVI é a televisão líder do primeiro semestre de 2024.

Nos primeiros 6 meses do ano, o canal generalista somou 15,3% de *share* (*target* Universo) contra 14,7% do principal concorrente. A TVI atingiu, assim, uma vantagem de 0,6 pontos percentuais, sendo que no final do primeiro semestre do ano passado atingiu -0,6 pontos. No horário nobre a TVI alcançou 17,3% de *share*. A vantagem cifra-se, agora, nos 0,9 pontos percentuais. No *target* Adultos a TVI obteve 15,8% (total dia) e 17,8% (*prime-time*).

O primeiro semestre de 2024 veio confirmar a **liderança TVI no *prime-time***, com “Cacau” a ser líder no seu horário de emissão e com o “Big Brother” a afirmar-se como programa de eleição, com uma quota de audiência de 22% e uma audiência média de 870 mil espectadores nas suas 15 semanas de emissão.

Durante o *day-time*, a “Sentença” liderou o seu horário com 472 mil indivíduos e um *share* de 18%, resultado relevante que corresponde a uma audiência de mais de 24% para o seu concorrente. “Dois às 10”, a novela “Herdeira” e “Congela” foram também líderes no seu horário, demonstrando a **versatilidade da programação da TVI**.

No desporto a TVI continuou a apostar na transmissão das grandes competições internacionais, como a final da Liga dos Campeões e o Euro 2024.

A Informação reforçou a sua relação com os portugueses. O “TVI Jornal” e o “Jornal Nacional” assumiram vários dias a posição cimeira. Destaque ainda para a grande operação “Europa 24”, com a qual a TVI e a CNN Portugal asseguraram a cobertura das Eleições Europeias.

No primeiro semestre de 2024, **a CNN Portugal reafirmou-se como o canal de notícias de referência no país.** A garantir a melhor cobertura jornalística dos acontecimentos mais relevantes, a CNN Portugal assumiu a posição de líder entre os canais de programação exclusivamente informativa.

Conquistou uma quota de 2,4%, a que correspondeu uma audiência média de 53 mil espectadores, sendo contactada diariamente por mais de 1,8 milhões de pessoas.





No último semestre, a **CNN Portugal liderou praticamente em todas as horas**, superando o principal concorrente direto e posicionando-se no segundo lugar absoluto entre os canais de televisão paga.

Em junho surgiu um novo canal de informação no mercado nacional, mas sem impacto expressivo nas escolhas daqueles que se habituaram a ver a CNN Portugal. A estação voltou a ser a eleita pelos portugueses para acompanhar temas nacionais e internacionais.

Nota ainda para os bons resultados do canal **TVI Ficção com 1,3% share, registando o melhor resultado de sempre**. O **TVI Reality**, casa dos *reality shows* da TVI, **obteve um share de 1,7%, duplicando a sua quota de mercado em relação ao período homólogo de 2023**.

No universo **Digital** verificou-se uma presença cada vez mais relevante do Grupo Media Capital, mantendo a **liderança no ranking Netaudience**, medição auditada pela Marktest para os meios de comunicação mais visitados em Portugal. Nos primeiros 6 meses de 2024, o grupo de *websites* da rede Media Capital Digital liderou sempre e em todos eles. Já na componente de marcas, o grupo de *sites* TVI liderou em 5 dos 6 considerados neste documento. Destaca-se ainda o facto de 2024 ser o ano em que a **VERSA** entra para o *Ranking*. No período em causa, a **VERSA** obteve o melhor resultado de sempre e alcançou 1,2 milhões de utilizadores únicos, entrando, assim, no TOP2 de marcas de *lifestyle* com mais utilizadores - logo a seguir à NiT, parceira do Grupo Media Capital.

O primeiro semestre viu ainda a CNN Portugal alcançar uma excelente performance no acompanhamento das Eleições Legislativas e Europeias.

A operação digital destacou-se das demais pela cobertura em tempo real, indo ao detalhe da freguesia (no caso das Legislativas) e na integração dos dados das Europeias recolhidos em todos os países.

No campo da Inteligência Artificial, a CNN Portugal foi o primeiro órgão de comunicação social nacional a inovar, tendo recorrido à tecnologia para uma análise aos comentários dos utilizadores relativamente aos debates que opuseram os vários candidatos às Eleições Legislativas. Tanto na TV como Online lançou-se o “Pulsómetro”, que permitiu uma leitura total dos comentários e os enquadró à luz de “sentiment analysis”.

No TVI Player o consumo de vídeo aumentou 50%, muito devido ao sucesso da novela “Cacau”, aos *realities* e à contínua recuperação de arquivo de ficção da TVI.

Os *realities* mantiveram igualmente um excelente desempenho, permitindo ao vídeo *online* posicionar-se 40% acima dos resultados alcançados no período homólogo, em termos de consumo.

Na SELFIE o primeiro semestre ficou marcado pela estreia da 2.ª temporada do projeto digital “Bem Me Quer by BARRAL”. Outra iniciativa marcante foi desenvolvida já no final do semestre: a TVI foi *Case-Study* com o projeto de Web3 “TVI3.0” no livro “O Poder da Web3 e dos Mundos Virtuais para as Empresas do Futuro”.



Desempenho Financeiro

O segmento de Televisão, Digital e Entretenimento atingiu um **EBITDA de €2,5 milhões, o que representou um incremento de €5,3 milhões face ao período homólogo.**

Este significativo crescimento resultou, essencialmente, do aumento dos **rendimentos operacionais, que subiram 9% para €71,5 milhões**, resultados fortemente alavancados por um crescimento de 16% nas receitas de publicidade.

Os rendimentos de publicidade atingiram €50,5 milhões, fruto da excelente performance do grupo de canais da TVI em termos de audiência, a que se juntou a recuperação do próprio mercado publicitário.

Os outros rendimentos operacionais, que englobam essencialmente proveitos de cedência de sinal, vendas de conteúdos e serviços multimédia, apresentaram uma descida de aproximadamente €1 milhão. Para este ligeiro decréscimo contribuiu a venda do catálogo histórico da série "Morangos com Açúcar" verificada no ano anterior.

A gestão eficaz e criteriosa dos custos refletiu-se numa **redução de 1% dos gastos operacionais excluindo amortizações, depreciações, provisões, imparidades e reestruturações**, que atingiram €68 milhões no primeiro semestre de 2024.

O **EBITDA ajustado cifrou-se em €3,6 milhões**, refletindo, no fecho do semestre, um aumento de €6,2 milhões face ao período homólogo.



3. Produção Audiovisual

milhares de €	6M 2024	6M 2023	Var %
Rendimentos Operacionais	20 235	18 362	10%
Publicidade	-	-	-
Outros Rendimentos	20 235	18 362	10%
Gastos Operacionais, ex D&A	19 927	17 763	12%
Gastos com Provisões, Imparidades e Reestruturações	258	99	161%
Total de Gastos Operacionais, excl. D&A, Provisões, Imparidades e Reestruturações	19 669	17 664	11%
EBITDA	308	599	(49%)
Margem EBITDA	1,5%	3,3%	(1,7pp)
EBITDA Ajustado (1)	566	698	(19%)
Margem EBITDA s/ Gastos líquidos com Provisões, Imparidades e Reestruturações	2,8%	3,8%	(1,0pp)
Depreciações e Amortizações	1 244	1 160	7%
Resultado Operacional (EBIT)	(937)	(561)	(67%)

(1) EBITDA Ajustado = EBITDA + Provisões + Imparidades de direitos + Indemnizações

As empresas do segmento de produção audiovisual do Grupo Media Capital mantiveram-se, em 2024, como um dos principais *players* do setor de produção audiovisual em Portugal. Para além disso, assumiram também um papel muito relevante nas atividades de aluguer de meios de produção e de construção cenográfica, através das empresas EMAV e EPC.

No primeiro semestre do ano, a Plural produziu a novela líder do *prime time*, "Cacau" e manteve a produção de um projeto de ficção que é um sucesso e que está em exibição contínua desde 2021: "Festa é Festa". Simultaneamente, a Plural procurou dar expressão à estratégia de diversificação de produtos, dos quais se destacam programas de entretenimento de grande êxito, como "Dança com as Estrelas", conteúdos para espaços de informação da TVI e, até, conteúdos publicitários.

O primeiro semestre de 2024 marcou também o **reforço da parceria do Grupo Media Capital com a Prime Video, com a produção de diversas séries para streaming**. Para além de duas temporadas adicionais de "Morangos com Açúcar", a Plural produziu para a Prime Vídeo uma série sobre a vida de Tony Carreira, uma adaptação para série da novela "Ninguém como tu" e uma adaptação de uma série espanhola de sucesso.

No que se refere à prestação financeira, o **segmento de Produção Audiovisual atingiu um total de rendimentos operacionais de €20,2 milhões durante o primeiro semestre de 2024**, o que representou um aumento de 10% face ao período homólogo.

Os gastos operacionais, excluindo amortizações, depreciações, provisões, imparidades e reestruturações, aumentaram em 11% face ao período homólogo, resultado do aumento da atividade e de uma clara aposta na qualidade da produção dos conteúdos.

Deste modo, o **EBITDA ajustado do primeiro semestre ascendeu a €0,6 milhões**, registando uma ligeira redução de €0,1 milhões face a igual período de 2023.

4. Outros

milhares de €	6M 2024	6M 2023	Var %
Rendimentos Operacionais	5 147	5 604	(8%)
Publicidade	-	-	-
Outros Rendimentos Operacionais	5 147	5 604	(8%)
Gastos Operacionais, ex D&A	5 073	4 699	8%
Gastos com Provisões, Imparidades e Reestruturações	82	-	-
Total de Gastos Operacionais, excl. D&A, Provisões, Imparidades e Reestruturações	4 991	4 699	6%
EBITDA	74	904	(92%)
Margem EBITDA	1,4%	16,1%	(14,7pp)
EBITDA Ajustado (1)	156	904	(83%)
Margem EBITDA s/ Gastos Líquidos com Provisões, Imparidades e Reestruturações	3,0%	16,1%	(13,1pp)
Depreciações e Amortizações	214	133	60%
Resultado Operacional (EBIT)	(139)	771	n.a.

(1) EBITDA Ajustado = EBITDA + Provisões + Imparidades de direitos + Indemnizações

Este segmento inclui as restantes atividades do Grupo Media Capital, nomeadamente as *holdings* e os serviços partilhados.

Na componente financeira, **os rendimentos operacionais apresentaram uma redução de 8%, para €5,1 milhões.**

Os **gastos operacionais, excluindo amortizações, depreciações, provisões, imparidades e reestruturações** apresentam um **acréscimo de 6%**, decorrente da atividade operacional.

O **EBITDA ajustado do segmento foi de €0,2 milhões** no primeiro semestre de 2024, o que representa um decréscimo de €-0,7 milhões face ao atingido no período homólogo.



5. Cash Flow

milhares de €	6M 2024	6M 2023	Var %
Recebimentos	91 880	82 674	11%
Pagamentos	(92 913)	(85 283)	(9%)
Fluxos das atividades operacionais (1)	(1 033)	(2 609)	60%
Recebimentos	103	0	>999%
Pagamentos	(1 847)	(3 105)	41%
Fluxos das atividades de investimento (2)	(1 744)	(3 105)	44%
Recebimentos	29 050	13 150	121%
Pagamentos	(36 729)	(13 527)	(172%)
Fluxos das atividades de financiamento (3)	(7 679)	(377)	(1934%)
Caixa e equivalentes no início do período	11 920	7 235	65%
Var. caixa e seus equivalentes (4)=(1)+(2)+(3)	(10 457)	(6 091)	(72%)
Efeito das diferenças de câmbios	-	-	-
Caixa e equivalentes no final do período	1 463	1 143	28%

O **cash flow das atividades operacionais foi de €-1,0 milhões**, decorrente essencialmente do processo de reestruturação ocorrido no primeiro semestre de 2024. Apesar deste evento, o crescimento das receitas com publicidade contribuíram para um aumento do cash flow das atividades operacionais em 60% face ao primeiro semestre de 2023.

O **cash flow das atividades de investimento foi de €-1,7 milhões**, refletindo uma análise criteriosa aos investimentos em CAPEX efetuados no semestre, tendo estes apresentado uma diminuição de 44% face ao período homólogo.

O **cash flow das atividades de financiamento foi de €-7,7 milhões**, resultado da distribuição de dividendos ocorrida no primeiro semestre de 2024, no montante de €3,5 milhões, assim como de uma maior amortização dos empréstimos obtidos.



6. Endividamento

milhares de €	jun'24	jun'23	Var %
Dívida financeira	31 246	29 682	5%
Dívida bancária	27 249	24 816	10%
Outro endividamento	3 997	4 867	(18%)
Caixa & equivalentes	1 463	1 143	28%
Dívida líquida	29 783	28 539	4%
Locações operacionais à luz da anterior IAS 17	2 179	3 049	(29%)
Dívida líquida s/ locações operacionais à luz da anterior IAS 17	27 603	25 490	8%

O endividamento líquido no final do primeiro semestre de 2024 atingiu €29,8 milhões.

Decorrente da geração de *cash flow* operacional e dos movimentos do cash flow de investimento ao longo de 2023 e do primeiro semestre de 2024, o endividamento líquido aumentou em apenas 4% face ao período homólogo, num montante equivalente a €1,2 milhões.

Foram, ainda, distribuídos dividendos no montante de €3,5 milhões no início do ano de 2024.



7. Perspetivas futuras

Num contexto de transformação do setor de media, o primeiro semestre de 2024 representou um desafio para o Grupo Media Capital. **Mantendo o foco na criação de conteúdos de qualidade, a TVI alcançou a liderança de audiências, a Plural intensificou a produção para *streaming*, a MCD destacou-se pela procura de soluções cada vez mais inovadoras.** Somando esforços e sucessos, no primeiro semestre de 2024 a Media Capital registou um **EBITDA acima do previsto nas estimativas para este ano e do assinalado nos exercícios anteriores.**

Vários são os fatores externos que contribuíram para o desempenho do primeiro semestre, mas a **evolução do mercado publicitário** será o mais importante de assinalar. Registou-se um crescimento na televisão paga, mais até do que o negócio digital - negócio esse que, nos anos mais recentes, tem estado a desviar receita ao negócio da televisão.

No Grupo Media Capital **esse crescimento tem-se notado de forma muito particular na CNN Portugal.** Foi, aliás, o comportamento positivo das marcas e dos anunciantes que nos motivou e nos encorajou a lançar um novo canal na televisão paga.

A CNN Portugal é a prova da capacidade do Grupo de acrescentar valor ao setor dos media e, muito em particular, à televisão. É por isso que, mesmo materializado na televisão paga, o novo canal terá qualidade suficiente e atributos bastantes para desafiar os grandes e históricos canais, já muito presentes nos hábitos de consumo televisivo dos portugueses. O novo projeto foi desenhado com a ambição de concorrer diretamente com os canais generalistas.



Se futuramente, por alguma razão, o mercado publicitário voltar a ser o que foi no ano passado, a televisão aberta poderá enfrentar um novo problema. Porém, na Media Capital temos agora o conforto de saber que **o digital e a televisão paga estão mais robustos**, como demonstram os números. Para além disso, o **controlo de custos continua a imperar na organização o que, a par do crescimento das receitas, contribui para os resultados que agora apresentamos.**

As projeções macroeconómicas para o segundo semestre apontam para uma diminuição gradual da inflação, com uma contração da procura e uma queda das taxas de juro. Este contexto leva o Grupo a acreditar que terá de **manter o rumo no segundo semestre de 2024, pautando por uma gestão criteriosa de custos e investimentos, assim como de tesouraria, de modo a conter o incremento da dívida líquida.**

Se é certo que a redução de custos no primeiro semestre de 2024 e o aumento de receita do Grupo geraram uma melhoria de EBITDA face ao período homólogo, é também certo que o Grupo tem como objetivo a sua **melhoria substancial no segundo semestre do ano.**

Na Media Capital estaremos sempre vigilantes para conter os custos ao nível permitido pela evolução do mercado publicitário. Ao mesmo tempo, o Grupo estará sempre atento a oportunidades de investimento que nos permitam ter um papel ativo na estruturação do futuro do setor.



Disposições Legais

Transações relevantes entre partes relacionadas

Durante o 1.º semestre do exercício de 2024 não foram realizados negócios ou operações diretamente entre a Media Capital e os membros dos seus órgãos de administração e fiscalização.

Relativamente a transações relevantes realizados entre a Media Capital e partes relacionadas realizadas durante o 1.º semestre do exercício de 2024, estas ocorreram no âmbito da atividade corrente da sociedade e foram realizadas em condições normais de mercado encontrando-se divulgadas na Nota 27 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas condensadas em 30 de junho de 2024, onde são apresentados em detalhe os saldos e transações.

Lista de Participações Qualificadas

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 8º do Regulamento da CMVM N.º 5/2008 (conforme republicado pelo Regulamento da CMVM n.º 7/2018), e de acordo com as informações transmitidas pelos acionistas, as participações qualificadas a que sejam imputáveis direitos de voto correspondentes a, pelo menos, 5% dos direitos de voto inerentes ao capital social da Sociedade conhecidas a 30 de junho de 2024 são as seguintes:

Acionista	Nº de ações detidas	Percentagem do capital social	Número de direitos de voto	Percentagem de capital com direitos de voto
Pluris Investments, S.A. (*)	31.312.931	37,05 %	313.129	37,05%
Triun, SGPS, S.A.	19.438.031	23%	194.380	23%
BIZ Partners, SGPS, S.A.	10.118.339	11,9725%	101.183	11,9725%
CIN – Corporação Industrial do Norte, S.A.	9.465.476	11,20%	94.654	11,20%
Zenithodissey – Lda.	8.451.318	10%	84.513	10%

(*) Durante o 1º semestre de 2024, foi comunicado à Sociedade a aquisição de participações sociais, conforme comunicados divulgados ao mercado de transações de Dirigentes (realizados a 2 de fevereiro de 2024, a 1 de abril de 2024 e a 11 de abril de 2024)

Valores mobiliários emitidos pela sociedade ou por sociedades com as quais esteja em relação de domínio ou de grupo, detidos por titulares dos órgãos sociais

São as seguintes as participações dos membros dos órgãos sociais no capital social da Sociedade:

	Nº Ações	Nº Obrigações	Movimentos em 2024			Data		
			30-06-24	30-06-24	Aquisições		Alienações	Preço
								Unitário (€)
	31.312.931 (1)	N/A	374.605 (1)		€0,90	10.01.2024		
			957.597 (1)		€1,11 (preço médio ponderado)	12.03.2024		
Mário Nuno dos Santos Ferreira			79.052 (1)		€1,37	12.03.2024		
	0 (2)	N/A	36.119 (3)	79.052 (3)	Identificado infra *	Realizadas entre 03.01.2024 e 12.03.2024		
Paulo Alexandre Francisco Gaspar	19.438.031 (4)	N/A						
Pedro Zañartu Gubert Morais Leitão	0	N/A						
Avelino da Mota Francisco Gaspar	0	N/A						
Alfredo José Machado Alves Pereira (5)	8.451.318 (6)	N/A						
Cristina Maria Jorge Ferreira	2.112.830 (7)	N/A						
João Luís Baldaque da Costa Serrenho	0	N/A						
José Nuno Martins Santana (8)	10.118.339 (9)	N/A						
	31.312.931 (10)	N/A	374.605 (1)		€0,90	10.01.2024		
Paula Cristina Domingues Paz Dias		N/A	957.597 (1)		€1,11 (preço médio ponderado)	12.03.2024		
		N/A	79.052 (1)		€1,37	12.03.2024		
	8.451.318 (12)	N/A						
Rui Armindo da Costa Freitas (11)	3.500 (13)							
Miguel Maria Bragança Cunha Osório (14)	10.118.339 (15)	N/A						

- (1) Detidas indiretamente, através da sociedade Pluris Investments, S.A., sociedade da qual o referido membro é titular de ações representativas de 89,99799% do respetivo capital social, desempenhando também funções de Presidente do Conselho de Administração.
Durante o 1º semestre de 2024, a Pluris Investments, S.A. realizou as aquisições de participações sociais, conforme comunicados divulgados ao mercado de Transações de Dirigentes.
- (2) Detidas diretamente, em nome pessoal.
- (3) Aquisições comunicadas ao mercado a 11 de abril de 2024:

Foram adquiridas um total de 36.119 ações, nas condições seguintes:

Preço	Volume	Data da operação
1,13	2.800	2024-01-03, UTC
1,12	3.450	2024-01-17, UTC
1,12	1.953	2024-01-19, UTC
1,05	10.000	2024-02-02, UTC
1,12	2.500	2024-02-06, UTC
1,11	2.499	2024-02-07, UTC
1,13	2.331	2024-02-09, UTC
1,13	2.000	2024-03-01, UTC
1,4	2.000	2024-03-04, UTC
1,4	1.000	2024-03-05, UTC
1,37	4.105	2024-03-11, UTC
1,37	1.481	2024-03-12, UTC

Conforme comunicado ao mercado a 11 de abril de 2024, Mário Nuno dos Santos Ferreira alienou as participações detidas diretamente e em nome pessoal.

- (4) Detidas indiretamente, através da sociedade Triun, SGPS, S.A., sociedade da qual o referido membro é titular de ações representativas de, aproximadamente, 33,33% do respetivo capital social, desempenhando também funções de Presidente do Conselho de Administração.
- (5) O membro do Conselho de Administração iniciou funções no mandato em curso, com efeitos a 18 de abril de 2024.
- (6) Detidas indiretamente, através da sociedade Zenithodyssey – Lda., sociedade da qual o referido membro é titular de uma participação de 20% através da sociedade ALFREDO & CARLOS - IMOBILIÁRIA S.A.
- (7) Detidas indiretamente, através da sociedade DoCasal Investimentos, Lda., sociedade da qual o referido membro é sócia maioritária e gerente.
- (8) O membro do Conselho de Administração iniciou funções no mandato em curso, com efeitos a 23 de maio de 2024.
- (9) Detidas indiretamente, através da sociedade BIZ Partners, SGPS, S.A. sociedade da qual o referido membro é titular de uma participação através da sociedade por si controlada a Publithings, Unipessoal, Lda. de 24,9430%.
- (10) Detidas indiretamente, através da sociedade Pluris Investments, S.A., sociedade da qual o referido membro é titular de ações representativas de 10% do respetivo capital social, desempenhando também funções de Vice-Presidente Conselho de Administração.
As aquisições realizadas durante o 1º semestre de 2024 encontram-se descritas em (1)
- (11) O membro do Conselho de Administração cessou funções no mandato em curso, com efeitos a 5 de abril de 2024.
- (12) As participações eram detidas indiretamente, através da sociedade Zenithodyssey – Lda., sociedade da qual o referido membro é titular de uma participação através da sociedade da qual é beneficiário efetivo e gerente, a ZafGest – Imobiliária, Unipessoal, Lda. de 20,0%.
- (13) As participações eram detidas diretamente, em nome pessoal.
- (14) O membro do Conselho de Administração cessou funções no mandato em curso, com efeitos a 23 de maio de 2024.
- (15) As participações eram detidas indiretamente, através da sociedade BIZ Partners, SGPS, S.A. sociedade da qual o referido membro é titular de uma participação através da sociedade por si controlada a HIPER GO, S.A., de 33,4049%.

Membros do Conselho Fiscal

	N° Ações 30-06-24	N° Obrigações 30-06-24	Movimentos em 2024			
			Aquisições	Alienações	Preço Unitário (€)	Data
Sofia Salgado Cerveira	0	N/A				
Filipe Caldeira Santos	0	N/A				
Marisa Alexandra Torresmo Costa Brito	0	N/A				

Revisor Oficial de Contas

	N° Ações 30-06-24	N° Obrigações 30-06-24	Movimentos em 2024			
			Aquisições	Alienações	Preço Unitário (€)	Data
PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. (efetivo)	0	N/A				
Carlos José Figueiredo Rodrigues (suplente)	0	N/A				

Ações próprias

Nos termos do disposto no artigo 66.º do Código das Sociedades Comerciais, com as necessárias adaptações, informamos que durante o 1.º semestre do exercício de 2024 não foram adquiridas ou alienadas ações próprias, pelo que em 30 de junho de 2024 não eram detidas quaisquer ações próprias.

Contas individuais

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 246º, n.º 3 do Código dos Valores Mobiliários, pelo presente declaramos que não são divulgadas as contas individuais da Sociedade por as mesmas não conterem informação significativa.

Intervenção do Auditor

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 8.º, n.º 4 do Código dos Valores Mobiliários, pelo presente declaramos que as contas semestrais consolidadas da Sociedade não foram sujeitas a auditoria ou a revisão limitada.

Declaração de responsabilidade

De acordo com o disposto no artigo 29.º-J, n.º 1 alínea c) do Código dos Valores Mobiliários, os membros do Conselho de Administração declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação constante das demonstrações financeiras condensadas foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da Sociedade e das empresas incluídas no perímetro da consolidação. Mais declaram que o relatório de gestão intercalar expõe fielmente os acontecimentos importantes que ocorreram durante o 1º semestre de 2024, o seu impacto nas demonstrações financeiras e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defronta nos próximos seis meses.

Queluz de Baixo, 23 de julho de 2024

O Conselho de Administração

Contas Consolidadas



GRUPO MÉDIA CAPITAL, SGPS, S.A.

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS CONDENSADAS DOS RESULTADOS

DOS SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 2023

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	Semestre findo em	
		30/06/2024	30/06/2023
RENDIMENTOS OPERACIONAIS:			
Prestações de serviços	5 e 6	56.722.021	48.160.760
Outros rendimentos operacionais	5 e 6	19.623.853	21.132.012
Total de rendimentos operacionais		<u>76.345.874</u>	<u>69.292.772</u>
GASTOS OPERACIONAIS:			
Custo dos programas emitidos	5 e 7	(12.693.848)	(12.095.223)
Fornecimentos e serviços externos	5 e 8	(35.625.279)	(35.689.419)
Gastos com o pessoal	5	(25.356.885)	(22.641.254)
Amortizações e depreciações	5 e 15	(3.545.070)	(3.548.839)
Provisões ((reforços) / reversões)	5 e 23	117.804	53.931
Perdas por imparidade em ativos ((reforços) / reversões)	5 e 23	(60.910)	4.701
Outros gastos operacionais	5	(294.681)	(205.252)
Total de gastos operacionais		<u>(77.458.869)</u>	<u>(74.121.355)</u>
Resultados operacionais		<u>(1.112.995)</u>	<u>(4.828.583)</u>
RESULTADOS FINANCEIROS:			
Gastos financeiros	9	(1.582.795)	(1.019.652)
Gastos financeiros líquidos		<u>(1.582.795)</u>	<u>(1.019.652)</u>
Resultado antes de impostos		(2.695.790)	(5.848.235)
Impostos sobre o rendimento do período	10	25.633	1.047.948
Resultado consolidado líquido		<u>(2.670.157)</u>	<u>(4.800.287)</u>
Resultado por ação:			
Básico	11	(0,0316)	(0,0568)
Diluído	11	<u>(0,0316)</u>	<u>(0,0568)</u>

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração consolidada condensada dos resultados do semestre findo em 30 de junho de 2024.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

GRUPO MÉDIA CAPITAL, SGPS, S.A.

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS CONDENSADAS DOS RENDIMENTOS INTEGRAIS

DOS SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 2023

(Montantes expressos em Euros)

	<u>Semestre findo em</u>	
	<u>30/06/2024</u>	<u>30/06/2023</u>
Resultado consolidado líquido do período	(2.670.157)	(4.800.287)
Itens que poderão vir a ser reclassificados subsequentemente para resultados:		
Efeito da conversão cambial de operações sediadas no estrangeiro	-	-
Rendimentos integrais consolidados do período:		
Atribuível acionistas da empresa-mãe	<u>(2.670.157)</u>	<u>(4.800.287)</u>

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração consolidada condensada dos rendimentos integrais do semestre findo em 30 de junho de 2024.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

GRUPO MÉDIA CAPITAL, SGPS, S.A.

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS CONDENSADAS DA POSIÇÃO FINANCEIRA

EM 30 DE JUNHO DE 2024 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes expressos em Euros)

ATIVO	Notas	30/06/2024	31/12/2023
ATIVOS NÃO CORRENTES:			
<i>Goodwill</i>	12	73.388.313	73.388.313
Ativos intangíveis	13	3.766.308	4.158.541
Ativos fixos tangíveis	14	7.317.864	9.263.808
Ativos sob direito de uso	15	3.325.768	3.278.649
Investimentos em empreendimentos conjuntos	4	1.500	1.500
Outros ativos financeiros		4.988	4.988
Direitos de transmissão de programas de televisão	16	50.552.225	50.091.287
Outros ativos não correntes	17	937.634	1.361.675
Ativos por imposto diferido	10	8.890.748	9.071.731
		<u>148.185.348</u>	<u>150.620.492</u>
ATIVOS CORRENTES:			
Direitos de transmissão de programas de televisão	16	14.535.662	16.603.354
Clientes e outras contas a receber	18	14.054.830	18.088.905
Ativos por imposto corrente	10	808.363	200.739
Outros ativos correntes	19	5.594.722	3.261.222
Caixa e seus equivalentes	20	1.463.051	11.919.691
		<u>36.456.628</u>	<u>50.073.911</u>
TOTAL DO ATIVO		<u>184.641.976</u>	<u>200.694.403</u>
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
CAPITAL PRÓPRIO:			
Capital	21	89.583.971	89.583.971
Reservas e resultados transitados	21	8.005.733	7.686.425
Resultado líquido consolidado do exercício		(2.670.157)	319.308
Capital próprio atribuível aos acionistas da empresa-mãe		<u>94.919.547</u>	<u>97.589.704</u>
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO		<u>94.919.547</u>	<u>97.589.704</u>
PASSIVO:			
PASSIVOS NÃO CORRENTES:			
Financiamentos obtidos	22	26.435.913	27.434.542
Passivos de locação	22	1.226.241	1.056.779
Provisões	23	2.680.253	2.916.525
Passivos por imposto diferido	10	720.000	753.750
		<u>31.062.407</u>	<u>32.161.596</u>
PASSIVOS CORRENTES:			
Financiamentos obtidos	22	812.733	851.692
Passivos de locação	22	2.770.804	3.067.750
Fornecedores e outras contas a pagar	24	30.381.527	39.001.163
Passivos por imposto corrente	10	6.209.043	5.911.106
Outros passivos correntes	25	18.485.915	22.111.392
		<u>58.660.022</u>	<u>70.943.103</u>
TOTAL DO PASSIVO		<u>89.722.429</u>	<u>103.104.699</u>
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E DO PASSIVO		<u>184.641.976</u>	<u>200.694.403</u>

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração consolidada condensada da posição financeira em 30 de junho de 2024.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

GRUPO MÉDIA CAPITAL, SGPS, S.A.

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS CONDENSADAS DOS FLUXOS DE CAIXA

DOS SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 2023

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	Semestre findo em	
		30/06/2024	30/06/2023
<u>ATIVIDADES OPERACIONAIS:</u>			
Recebimentos de clientes		91.879.790	82.674.311
Pagamentos a fornecedores		(57.638.719)	(53.315.823)
Pagamentos ao pessoal		(23.494.219)	(21.466.615)
Fluxos gerados pelas operações		10.746.852	7.891.873
Pagamento de imposto sobre o rendimento	10	(136.538)	(789.587)
Outros pagamentos relativos à atividade operacional		(11.643.739)	(9.711.291)
Fluxos das atividades operacionais (1)		<u>(1.033.425)</u>	<u>(2.609.005)</u>
<u>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:</u>			
Recebimentos provenientes de:			
Alienação de ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis		102.629	21
Pagamentos respeitantes a:			
Aquisição de ativos fixos tangíveis	24	(1.649.958)	(2.709.214)
Aquisição de ativos intangíveis	24	(196.977)	(395.683)
Fluxos das atividades de investimento (2)		<u>(1.846.935)</u>	<u>(3.104.897)</u>
		<u>(1.744.306)</u>	<u>(3.104.876)</u>
<u>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:</u>			
Recebimentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos	22	29.050.000	13.150.000
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos	22	(30.050.000)	(11.000.000)
Amortização de contratos de locação	22	(1.794.296)	(1.881.641)
Juros e gastos similares	22	(1.160.193)	(406.675)
Juros de contratos de locação	22	(108.638)	(33.070)
Dividendos	24	(3.549.554)	-
Outras despesas financeiras	22	(66.228)	(206.067)
Fluxos das atividades de financiamento (3)		<u>(36.728.909)</u>	<u>(13.527.453)</u>
		<u>(7.678.909)</u>	<u>(377.453)</u>
Caixa e seus equivalentes no início do período	20	11.919.691	7.234.691
Varição de caixa e seus equivalentes (4) = (1) + (2) + (3)		(10.456.640)	(6.091.334)
Efeito das diferenças de câmbio		-	-
Caixa e seus equivalentes no fim do período	20	1.463.051	1.143.357

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração consolidada condensada dos fluxos de caixa do semestre findo em 30 de junho de 2024.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

GRUPO MÉDIA CAPITAL, SGPS, S.A.

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS CONDENSADAS DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

DOS SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 2023

(Montantes expressos em Euros)

	<u>Capital (Nota 21)</u>	<u>Reservas e resultados transitados (Nota 21)</u>	<u>Resultado líquido consolidado do período</u>	<u>Total do capital próprio</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2022	89.583.971	(25.450.860)	36.686.838	100.819.949
Aplicação dos resultados:				
Transferência para resultados transitados (Nota 21)	-	36.686.838	(36.686.838)	-
Resultado consolidado líquido do período	-	-	(4.800.287)	(4.800.287)
Saldo em 30 de junho de 2023	<u>89.583.971</u>	<u>11.235.978</u>	<u>(4.800.287)</u>	<u>96.019.662</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2023	89.583.971	7.686.425	319.308	97.589.704
Aplicação dos resultados:				
Transferência para reservas (Nota 21)	-	319.308	(319.308)	-
Resultado consolidado líquido do período	-	-	(2.670.157)	(2.670.157)
Saldo em 30 de junho de 2024	<u>89.583.971</u>	<u>8.005.733</u>	<u>(2.670.157)</u>	<u>94.919.547</u>

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração consolidada condensada das alterações no capital próprio do semestre findo em 30 de junho de 2024.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2024

(Montantes expressos em Euros)

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A Grupo Média Capital, SGPS, S.A. (“Empresa” ou “Media Capital”), é uma sociedade anónima, foi constituída em Portugal em 1992, tem a sua sede em Portugal, na Rua Mário Castelhana, nº 40, Barcarena, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais com o número de matrícula e pessoa coletiva único (“NIPC”) 502 816 481 e, através das suas empresas participadas e associadas (em conjunto com a Empresa designadas por “Grupo” ou “Grupo Media Capital”), desenvolve as atividades de difusão e produção de programas televisivos e outras atividades de media, realização, produção e exploração de atividades cinematográficas e videográficas, em Portugal.

A estrutura acionista da Media Capital encontra-se detalhada na Nota 21.

As presentes demonstrações financeiras consolidadas condensadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 23 de julho de 2024.

As ações da Media Capital encontram-se cotadas na Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A..

O Grupo opera, essencialmente, no setor de media, no mercado português e espanhol, sendo as unidades operacionais conduzidas através da sua sede, em Portugal, na Rua Mário Castelhana, nº 40, Barcarena.

A TVI – Televisão Independente, S.A. (“TVI”), no âmbito da licença de exploração da atividade de televisão, difunde programas televisivos através da emissão de um canal generalista em sinal aberto. A TVI, através de contratos de distribuição celebrados com operadores, emite o referido canal generalista, o TVI Ficção, o TVI Internacional e o TVI *Reality*. Em 22 de novembro de 2021, o canal de informação TVI 24, deu lugar à CNN Portugal, através de um acordo estabelecido com o grupo Warner Media. Adicionalmente, a TVI comercializa conteúdos de ficção produzidos pelo Grupo.

A MCP – Media Capital Produções, S.A. (“MCP”) é a empresa do Grupo que desenvolve o negócio de produção audiovisual assegurado pela PLURAL Entertainment Portugal, S.A. (“PLURAL”) no mercado português, cuja atividade é a criação, produção, realização e exploração de conteúdos televisivos, bem como o apoio à produção de conteúdos e eventos.

Adicionalmente, a MCP detém a PLURAL Ibéria, SL. (“PLURAL Ibéria”), que opera no mercado espanhol. A atividade desta área de negócio são os serviços de apoio à produção, realização e exploração de conteúdos televisivos, obras cinematográficas e audiovisuais, bem como outros serviços relacionados.

A SMD – Seemydreams Productions – Produções – Unipessoal, Lda. (“SMD”), que desenvolve o negócio de produção audiovisual como produtora independente, cuja atividade é a realização e produção de obras cinematográficas ou audiovisuais e serviços associados, para o mercado nacional e internacional.

A Media Capital Digital, S.A. (“Digital”) é a empresa que desenvolve o negócio de Internet que é suportado através do portal www.iol.pt que apresenta uma vasta rede de conteúdos próprios, um extenso diretório de classificados e publicidade *online*.

A MCME – Media Capital Música e Entretenimento, S.A. (“MCME”) é a empresa que desenvolve o negócio de música, tendo as suas participadas a atividade de produção de fonogramas, produção audiovisual e multimédia, compra e venda de discos e equiparados, produção de eventos e agenciamento de artistas.

A CLMC – Multimédia, Unipessoal, Lda. (“CLMC”) explora a atividade de aquisição e distribuição de direitos cinematográficos, essencialmente, em meios como cinema e televisão.

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras consolidadas condensadas do Grupo Media Capital em 30 de junho de 2024 foram elaboradas de acordo com os *International Accounting Standard 34 Interim Financial Statements* "IAS 34" emitido pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB"), tal como adotado pela União Europeia.

Foram utilizadas, na preparação destas demonstrações financeiras consolidadas condensadas, as mesmas políticas contabilísticas e critérios de reconhecimento e apresentação adotados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo do exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

Não ocorreram alterações significativas nas principais estimativas utilizadas pelo Grupo na preparação das demonstrações financeiras consolidadas condensadas.

As demonstrações financeiras consolidadas condensadas foram preparadas tendo por base o custo histórico.

As demonstrações financeiras consolidadas condensadas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos das empresas incluídas no perímetro de consolidação (Nota 3).

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade de o Grupo operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial e outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras consolidadas condensadas, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada, o Conselho de Administração concluiu que o Grupo dispõe de recursos adequados para manter as atividades e cumprir integralmente com as suas obrigações, não havendo intenção de as cessar no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto de continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras consolidadas condensadas.

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com as IFRS requer o uso de estimativas, pressupostos e julgamentos críticos no processo de determinação das políticas contabilísticas a adotar pela Media Capital, com impacto significativo no valor contabilístico dos ativos e passivos, assim como nos rendimentos e gastos do período.

Apesar de estas estimativas serem baseadas na melhor experiência do Conselho de Administração e nas suas melhores expectativas em relação aos eventos e ações correntes e futuras, os resultados atuais e futuros podem diferir destas estimativas.

2.2 Princípios de consolidação

Os métodos de consolidação adotados pelo Grupo são os seguintes:

a) Empresas controladas

As participações financeiras em empresas controladas, isto é, nas quais o Grupo (i) detenha, direta ou indiretamente mais de 50% dos direitos de voto em Assembleia Geral de Acionistas ou detenha o poder de controlar as suas políticas financeiras e operacionais sobre as atividades relevantes (definição de controlo utilizada pelo Grupo), (ii) se encontre exposto ou tenha direitos e retornos variáveis do seu envolvimento nas operações da participada; e (iii) tenha a capacidade de usar os seus direitos de voto para afetar o seu retorno, foram incluídas nestas demonstrações financeiras consolidadas condensadas, pelo método da consolidação global. O capital próprio e o resultado líquido destas empresas correspondente à participação de terceiros nas mesmas, quando aplicável, são apresentados separadamente na demonstração consolidada condensada da posição financeira e na demonstração consolidada condensada dos resultados, respetivamente, na rubrica "Interesses que não controlam". As empresas incluídas na consolidação encontram-se indicadas na Nota 3. As

subsidiárias são consolidadas a partir da data em que o controlo é transferido para a Media Capital, sendo excluídas da consolidação a partir da data em que esse controlo cessa.

A aquisição de subsidiárias é registada pelo método de compra. O custo de uma aquisição é mensurado pelo justo valor dos bens entregues, instrumentos de capital emitidos e passivos incorridos ou assumidos na data de aquisição.

Os custos diretamente atribuíveis à aquisição são registados quando ocorrem em resultados do exercício.

Quando à data de aquisição do controlo a Media Capital já detém uma participação adquirida previamente, o justo valor dessa participação concorre para a determinação do *goodwill* ou *badwill*.

Transações subsequentes de alienação ou aquisição de participações a interesses que não controlam, que não implicam alteração do controlo, não resultam no reconhecimento de ganhos, perdas ou *goodwill*, sendo qualquer diferença apurada entre o valor da transação e o valor contabilístico da participação transacionada, reconhecida no Capital próprio, em outros instrumentos de Capital próprio.

Os resultados negativos gerados em cada período pelas subsidiárias com interesses que não controlam são alocados na percentagem detida por estes, independentemente de assumirem um saldo negativo.

Os ativos, passivos e passivos contingentes de empresas controladas adquiridas em concentrações empresariais são identificados ao seu justo valor na data de aquisição, para as concentrações empresariais efetuadas a partir de 1 de janeiro de 2004. Qualquer excesso do custo de aquisição das referidas concentrações face ao justo valor dos respetivos ativos líquidos adquiridos é reconhecido como *goodwill* (Nota 2.3). Caso o diferencial entre o custo de aquisição e o justo valor dos ativos líquidos adquiridos seja negativo, o mesmo é reconhecido como resultado do exercício. Quando existam, os interesses que não controlam são apresentados pela respetiva proporção do justo valor dos ativos e passivos identificados.

Os resultados das subsidiárias adquiridas ou vendidas durante o período são incluídos nas demonstrações dos resultados desde a data da sua aquisição até à data da perda de controlo.

Sempre que necessário, são efetuados ajustamentos às demonstrações financeiras das participadas para adequar as suas políticas contabilísticas às usadas pelo Grupo. As transações, os saldos e os dividendos distribuídos entre empresas do Grupo são eliminados no processo de consolidação.

b) Empreendimentos conjuntos

Os investimentos em empreendimentos conjuntos são mensurados pelo valor resultante da aplicação do método da equivalência patrimonial. Os investimentos em empreendimentos conjuntos são inicialmente mensurados ao custo, sendo o seu valor contabilístico posteriormente aumentado ou reduzido, através do reconhecimento da quota-parte do Grupo no total de ganhos e perdas registadas pelo empreendimento conjunto.

Quando a quota-parte das perdas atribuíveis ao Grupo é equivalente, ou excede o valor da participação financeira nos empreendimentos conjuntos, o Grupo reconhece perdas adicionais se tiver assumido obrigações, ou caso tenha efetuado pagamentos em benefício dos empreendimentos conjuntos.

Os ganhos e perdas não realizados entre o Grupo e os empreendimentos conjuntos são eliminados na proporção do interesse do Grupo nos empreendimentos conjuntos. As perdas não realizadas também são eliminadas, a menos que a transação dê evidência adicional de uma imparidade sobre o ativo transferido.

As políticas contabilísticas dos empreendimentos conjuntos são alteradas, sempre que necessário, de forma a garantir, que as mesmas são aplicadas de forma consistente com as do Grupo.

As entidades que qualificam como empreendimentos conjuntos encontram-se listadas na Nota 4.

2.3 *Goodwill*

O *goodwill* representa o excesso do custo de aquisição de uma concentração empresarial sobre o justo valor dos ativos e passivos identificáveis de uma empresa controlada, na respetiva data de aquisição do controlo, em conformidade com o estabelecido no IFRS 3 – Concentrações de atividades empresariais sendo apresentado deduzido de perdas por imparidade acumuladas, quando existam. Decorrente da exceção prevista no IFRS 1 – Adoção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro, o Grupo aplicou as disposições do IFRS 3 apenas às concentrações empresariais ocorridas posteriormente a 1 de janeiro de 2004. Os valores de *goodwill* correspondentes a concentrações empresariais anteriores a esta data foram mantidos, ao invés de serem recalculados de acordo com o IFRS 3, sendo sujeitos, anualmente, a testes de imparidade desde aquela data.

De acordo com o IFRS 3, o *goodwill* não está sujeito a amortização, sendo sujeito a testes de imparidade anuais ou sempre que se verifiquem indícios de imparidade. As perdas por imparidade identificadas são registadas na demonstração dos resultados do exercício. Estas perdas por imparidade não podem ser revertidas.

Para efeitos da análise de imparidade, o *goodwill* é alocado às unidades geradoras de caixa (ou grupo de unidades geradoras de caixa, com limite no segmento operacional aferido com base no IFRS 8 – Segmentos operacionais), significando que as unidades geradoras de caixa não podem encontrar-se num nível acima dos segmentos operacionais definidos pela Gestão, nas quais é exetável existirem benefícios com as sinergias criadas com a aquisição dos investimentos ou com a concentração de atividades empresariais. A análise de imparidade é efetuada anualmente, ou sempre que se verifique ter indícios de imparidade, para cada segmento operacional. Caso o valor recuperável do segmento operacional seja inferior ao seu valor contabilístico, a diferença é atribuída primeiro ao *goodwill*, e depois ao valor contabilístico dos restantes ativos do segmento, proporcionalmente ao seu respetivo valor no total dos ativos do segmento operacional a que estão afetos.

Quando o Grupo reorganiza a sua atividade, implicando a alteração da composição das suas unidades geradoras de caixa, às quais o *goodwill* tenha sido imputado, é efetuada, sempre que exista um racional, a revisão da alocação do *goodwill* às novas unidades geradoras de caixa. A realocação é efetuada através de uma abordagem de valor relativo, das novas unidades geradores de caixa que resultam da reorganização.

Na alienação de uma empresa controlada ou associada, o correspondente *goodwill* é incluído na determinação da mais ou menos-valia resultante da venda.

2.4 *Ativos intangíveis*

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e perdas por imparidade acumuladas, se aplicável. Os ativos intangíveis apenas são reconhecidos quando sejam identificáveis, for provável que deles devenham benefícios económicos futuros, sejam controláveis e se possa definir razoavelmente o seu valor.

Quando adquiridos individualmente os ativos intangíveis são reconhecidos ao custo, o qual compreende: i) o preço de compra, incluindo custos com direitos intelectuais e taxas após a dedução de quaisquer descontos; e ii) qualquer custo diretamente atribuível à preparação do ativo, para o seu uso pretendido.

As amortizações para os ativos intangíveis de vida útil definida são calculadas após a data em que se encontram disponíveis para uso, pelo método linear, em conformidade com o período de vida útil estimado em que esses ativos intangíveis geram benefícios económicos futuros, que são como segue:

	<u>Anos</u>
Marcas	20
Programas de computador	3 - 4
Outros	3 - 5

Os ativos intangíveis adquiridos em resultado de concentrações empresariais, são reconhecidos separadamente do *goodwill* e mensurados inicialmente ao seu justo valor à data da aquisição (o qual é considerado o seu custo de aquisição). Os ativos intangíveis adquiridos, resultantes de transações que não configurem concentrações empresariais por não constituírem um negócio são registados ao custo de aquisição nos termos do IFRS 3.

O Grupo reconhece ativos intangíveis relativos a Direitos de produção audiovisual, os quais incluem valores pagos por produções cinematográficas e audiovisuais desenvolvidas para posterior comercialização. Estes ativos são amortizados com base nas suas expectativas de receita por um período máximo de sete anos a partir do final da produção. Para as produções para as quais se prevê que os rendimentos futuros não cobrem o seu valor contabilístico líquido pendente de amortização, o critério é também constituir a correspondente provisão para fazer face à parte do referido valor contabilístico líquido que se estima não recuperável a longo prazo. À data de referência destas demonstrações financeiras consolidadas condensadas o valor líquido contabilístico destes ativos é zero.

Os ativos gerados internamente, nomeadamente as despesas com desenvolvimento interno, são registados como gastos quando incorridos, sempre que não seja possível distinguir a fase da pesquisa da fase de desenvolvimento, ou não seja possível determinar com fiabilidade os custos incorridos em cada fase ou a probabilidade de fluírem benefícios económicos para o Grupo.

Os dispêndios com estudos e avaliações efetuados no decurso das atividades operacionais são reconhecidos nos resultados do exercício em que são incorridos.

2.5 Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido de depreciações e de perdas por imparidade acumuladas, se aplicável.

Considera-se como custo de aquisição, o preço de compra adicionado das despesas imputáveis à compra. Adicionalmente, sempre que seja aplicável, são incluídos no preço de compra os gastos do financiamento diretamente atribuível à aquisição, construção ou produção de ativos que necessitem de um período de tempo substancial para ficarem disponíveis para uso.

As perdas estimadas decorrentes da substituição de equipamentos antes do fim da sua vida útil, por motivos de obsolescência tecnológica, são reconhecidas como resultados do exercício.

Os encargos com manutenção e reparações de natureza corrente são registados como gasto quando incorridos. Os gastos de valor significativo incorridos com renovações ou melhorias dos ativos fixos tangíveis são capitalizados e depreciados no correspondente período estimado de recuperação desses investimentos, quando seja provável a existência de benefícios económicos futuros associados ao ativo e quando possam ser mensurados de uma forma fiável.

Os ativos fixos tangíveis em curso são registados ao custo de aquisição e começam a ser depreciados a partir do momento em que estejam disponíveis para utilização. Os ganhos e perdas nas alienações de ativos fixos tangíveis, determinados pela diferença entre o valor de venda e o valor pelo qual estão registados, são registados em resultados nas rubricas "Outros rendimentos operacionais" ou "Outros gastos operacionais", respetivamente.

A depreciação do valor dos ativos fixos tangíveis deduzido do seu valor residual, quando este seja estimável, é realizada de acordo com o método linear, a partir do mês que se encontram disponíveis para utilização, em conformidade com a vida útil dos ativos, definida em função da sua utilidade esperada.

As taxas de depreciação praticadas correspondem, em média, às seguintes vidas úteis:

	<u>Anos</u>
Edifícios e outras construções	10 - 20
Equipamento básico	6 - 15

Equipamento de transporte	4
Equipamento administrativo	3 - 8
Outros ativos fixos tangíveis	3 - 10

Sempre que existam indícios de perda de valor dos ativos fixos tangíveis, são efetuados testes de imparidade, de forma a estimar o valor recuperável do ativo, e quando necessário registrar uma perda por imparidade (ver Nota 2.12).

2.6 Locações

Uma locação é definida como um contrato, ou parte de um contrato, através do qual se atribui o direito de controlar o uso de um ativo identificável, por um determinado período, em troca de uma retribuição.

O Grupo avalia se um contrato contém ou não uma locação no início do contrato. O Grupo reconhece um ativo sob direito de uso e o correspondente passivo de locação na data da entrada em vigor, em relação a todos os contratos de locação em que é locatário, exceto locações de curto prazo (prazo de 12 meses ou inferior) e locações de baixo valor (como computadores pessoais ou mobiliário de escritório). Para esses contratos, o Grupo reconhece os gastos de locação numa base linear como um gasto operacional.

O passivo de locação é inicialmente mensurado pelo valor presente dos pagamentos futuros de cada locação, descontados com base na taxa de juro implícita da locação. Se essa taxa de juro implícita não for imediatamente determinável, o Grupo utiliza sua taxa de juro incremental.

Os pagamentos de locação a efetuar ao abrigo de opções de extensão de locação razoavelmente certas também são incluídos na mensuração do passivo.

Os pagamentos de locação incluídos na mensuração do passivo de locação compreendem:

- Pagamentos fixos ou substancialmente fixos da locação (*in-substance fixed payments*), líquidos de quaisquer incentivos associados à locação;
- Pagamentos variáveis com base em índices ou taxas;
- Expectativa de pagamentos relativos a garantias de valor residual;
- Preço do exercício de opções de compra, quando for razoavelmente certo que o Grupo venha a exercer a opção; e
- Penalidades de cláusulas de término ou renovações unilateralmente exercíveis quando for razoavelmente certo que o Grupo venha a exercer a opção de terminar ou renovar o prazo da locação.

O passivo de locação é mensurado subsequentemente, aumentando por conta do juro especializado (reconhecido na demonstração consolidada dos resultados), reduzindo pelos pagamentos de locação efetuados. O seu valor contabilístico é remensurado para refletir uma eventual alteração aos pressupostos assumidos pela gestão ou, quando exista uma modificação ou revisão dos pagamentos fixos em substância.

O passivo da locação é remensurado, sendo efetuado o correspondente ajuste no ativo sob direito de uso, relacionado, sempre que:

- Ocorram eventos ou alterações significativas que estejam sob o controlo do locatário, no prazo da locação ou no direito de exercício da opção de compra em resultado de um evento significativo ou uma mudança nas circunstâncias. Nesse caso, o passivo da locação é remensurado tendo por base os pagamentos atuais da locação, utilizando uma nova taxa de desconto;
- Os pagamentos da locação sejam modificados devido a alterações num índice ou taxa ou uma alteração no pagamento esperado sob um valor residual garantido, caso em que a responsabilidade do locatário é remensurada, descontando o novo passivo da locação utilizando uma taxa de desconto inalterada (a menos que a alteração dos pagamentos da locação seja devida a uma alteração com base numa taxa de juro flutuante, caso em que é usada uma nova taxa de desconto);

– Um contrato de locação seja modificado e a modificação da locação não seja contabilizada como uma locação separada. Nesse caso, o passivo de locação é remensurado com base no prazo modificado da locação, descontando os novos pagamentos utilizando uma taxa de desconto apurada na data efetiva da modificação.

Os ativos sob direito de uso correspondem à mensuração inicial do passivo de locação correspondente, acrescida de pagamentos de locação antes ou na data de início da locação e acrescida dos gastos diretos iniciais eventuais e deduzidos de eventuais incentivos recebidos. Os ativos sob direito de uso são mensurados subsequentemente ao custo deduzido de depreciações e imparidades acumuladas.

Sempre que o Grupo espere vir a incorrer em custos de desmantelamento do ativo sob direito de uso, ou em gastos com a reparação do local onde o mesmo se encontra instalado ou do ativo subjacente à locação por via de condição exigida pelos termos e condições do contrato de locação, é reconhecida uma provisão e mensurada de acordo com a IAS 37 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Os referidos gastos são incluídos no ativo sob direito de uso relacionado, na medida em que os gastos estejam relacionados com o mesmo.

Os ativos sob direito de uso são depreciados pelo prazo da locação.

Se a locação transferir a propriedade do ativo subjacente ou o preço do direito de uso refletir que o Grupo espera exercer uma opção de compra, o ativo sob direito de uso relacionado é depreciado durante a vida útil do ativo subjacente. A depreciação inicia-se na data de início do contrato de locação.

Os ativos sob direito de uso são apresentados como uma linha separada na demonstração consolidada da posição financeira. O Grupo aplica a IAS 36 – Imparidade de Ativos na determinação do valor recuperável do ativo subjacente, sempre que necessário.

As parcelas de renda variável que não dependam de um índice ou de uma taxa não são incluídas na mensuração do passivo e do ativo sob direito de uso. Os respetivos pagamentos são reconhecidos como um gasto operacional, na demonstração consolidada dos resultados, no período a que dizem respeito.

A IFRS 16 - Locações, através de um expediente prático, permite que, por classe de ativo, o locatário não separe os componentes de locação dos que não são de locação que possam estar previstos no mesmo contrato e, alternativamente, considere os mesmos como um componente único do contrato. O Grupo não utiliza o referido expediente prático, nomeadamente nos contratos de locação de viaturas. Para contratos que contêm um componente de locação e um ou mais componentes que não sejam de locação, o Grupo aloca a contraprestação no contrato a cada componente de locação com base no preço independente de cada componente e no preço independente agregado dos componentes da não locação.

2.7 Direitos de transmissão de programas de televisão

Os direitos de transmissão de programas de televisão correspondem a contratos ou acordos celebrados com terceiros para exibição de filmes, séries e outros programas de televisão e incluem direitos adquiridos e gastos incorridos com a produção própria de novelas e de outros programas.

Os pagamentos realizados como adiantamentos ou as faturas recebidas e reconhecidas como passivos pela aquisição de direitos de transmissão de programas de televisão, cujos conteúdos não estão ainda disponíveis, são igualmente reconhecidos como ativos ao custo de aquisição nesta rubrica.

O gasto de programas é registado na demonstração consolidada dos resultados quando os mesmos são exibidos, tendo em consideração o número estimado de exibições no canal generalista explorado pelo Grupo e os benefícios estimados de cada exibição planeada no momento do registo inicial.

Estes ativos são sujeitos anualmente a análises de recuperabilidade e sempre que ocorram alterações ou situações que indiquem que o respetivo valor contabilístico é superior ao valor estimado de realização, atento o prazo de caducidade dos direitos contratados, o respetivo número de exibições consideradas, a estratégia de grelha prospetivada, a antiguidade e adequação dos conteúdos aos objetivos comerciais do Grupo e o respetivo padrão de benefícios esperados, registando-se, quando tal se verifica, o respetivo gasto. Os gastos com

programas adquiridos a terceiros são reconhecidos na demonstração de resultados na rubrica de Custo dos programas emitidos. Os gastos com a produção de programas próprios são reconhecidos na demonstração consolidada de resultados nas naturezas respetivas, essencialmente Gastos com o pessoal e Fornecimentos e serviços externos.

Esta análise de imparidade é efetuada, numa primeira fase, programa a programa, nos aspetos acima indicados. Contudo, a conclusão sobre a quantia recuperável destes ativos, contempla o facto de a programação dever ser analisada como um todo, pois cada programa faz parte de uma estratégia global de programação. Assim, apesar de se conseguir apurar os benefícios primários gerados por programas, estes não correspondem efetivamente aos influxos de caixa gerados por cada programa, dada a interdependência da programação (as audiências de cada programa são influenciadas/potenciadas pelos outros) e o facto de não ser determinável o contributo efetivo de cada programa para a audiência global.

Atento este último parágrafo, numa ótica de determinação da quantia recuperável, conforme preconizado pela IAS 36 – Imparidade de ativos, o Grupo considera que a unidade geradora de caixa mais pequena, é aquela à qual o ativo pertença, ou seja o canal generalista. Assim, a análise de imparidade contempla também a comparação anual e de forma global, do orçamento de consumos de grelha para o ano seguinte, com as receitas de publicidade previstas pelo canal.

Os direitos adquiridos a terceiros para a transmissão de programas são registados como ativo pelo custo de aquisição, a partir do momento em que o Grupo passe a controlar estes direitos, o custo de cada programa seja conhecido ou razoavelmente estimado, o programa esteja disponível para exibição e o Grupo tenha assumido os riscos, benefícios e o controlo associados aos respetivos conteúdos. Adicionalmente, estes direitos são registados na demonstração da posição financeira entre ativos correntes e não correntes, em função do período contratado para a respetiva exibição e da data estimada de exibição.

Anteriormente ao seu registo na demonstração consolidada da posição financeira, os direitos de transmissão são classificados como programas ainda não disponíveis para exibição, sendo divulgados como compromissos assumidos.

2.8 Classificação da demonstração da posição financeira

Os ativos realizáveis e os passivos para os quais o Grupo não detenha o direito incondicional de diferir o seu pagamento a mais de doze meses da data do reporte, que seja exetável que se realizem no decurso normal das operações, ou ainda que são detidos com a intenção de transação, são classificados, respetivamente, no ativo e no passivo como correntes. Todos os restantes ativos e passivos são considerados como não correntes.

2.9 Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros (ativos financeiros e passivos financeiros) são reconhecidos quando o Grupo se constitui uma parte contratual do respetivo instrumento que lhe atribua o direito ou a obrigação a receber ou a pagar determinado montante a um terceiro.

Os ativos financeiros do Grupo Media Capital são classificados nas seguintes categorias de mensuração:

- ativos financeiros ao justo valor (quer seja através de outros rendimentos integrais, ou através de resultados do exercício); e
- ativos financeiros ao custo amortizado.

A classificação depende do modelo de negócio utilizado na gestão da realização do seu valor (cobrança na maturidade ou venda antes da maturidade), assim como dos termos/características contratuais dos fluxos de caixa (apenas capital e juro, ou outras variáveis).

Os ativos e passivos financeiros são inicialmente mensurados pelo seu justo valor. Os custos de transação diretamente atribuíveis à aquisição ou à emissão dos ativos e passivos financeiros (que não sejam ativos ou passivos financeiros mensurados pelo justo valor através da demonstração dos resultados) são adicionados ou deduzidos ao justo valor do ativo ou passivo financeiro, conforme o caso, no reconhecimento inicial.

Os custos de transação diretamente atribuíveis à aquisição de ativos ou passivos financeiros reconhecidos pelo justo valor através da demonstração dos resultados são reconhecidos imediatamente na demonstração consolidada dos resultados.

2.9.1 Clientes, outras contas a receber e outros ativos correntes

Estes ativos financeiros são mensurados ao custo amortizado, uma vez que: a) o objetivo inerente ao modelo de negócios é alcançado através da cobrança dos respetivos fluxos de caixa contratuais na data da maturidade; e b) os fluxos de caixa contratuais subjacentes representam apenas o pagamento de capital e juros. As contas a receber e outros ativos correntes são reconhecidos ao custo amortizado pelo método da taxa de juro efetiva ou ao seu valor nominal que se entende corresponder ao custo amortizado, na medida em que se espere o seu recebimento no curto prazo e que este não difere materialmente do seu justo valor à data da contratação, deduzidos de eventuais perdas por imparidade. A perda por imparidade destes ativos é registada em função das perdas por imparidade esperadas (*“expected credit losses”*) daqueles ativos financeiros. O montante de perdas esperadas é atualizado em cada data de reporte para refletir alterações no risco de crédito desde o reconhecimento inicial do respetivo instrumento financeiro. O valor da perda é reconhecido na demonstração dos resultados do exercício em que tal situação ocorra.

De acordo com a abordagem simplificada prevista na IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, o Grupo reconhece as perdas por imparidade esperadas para toda a vida económica (*“lifetime”*) das contas a receber de clientes e dos ativos de contratos de crédito incluídos em “Ativos contratuais”.

As perdas esperadas sobre estes ativos financeiros são estimadas utilizando uma matriz de imparidade baseada na experiência histórica de perdas de imparidade do Grupo afetada por fatores específicos dos devedores, pelas condições económicas gerais e por uma avaliação das circunstâncias atuais e perspetivadas à data de relato financeiro, incluindo o valor temporal do dinheiro, quando apropriado.

Para os restantes instrumentos financeiros onde não é adotada a abordagem simplificada referida, o Grupo reconhece imparidades esperadas *lifetime* quando existe um aumento significativo do respetivo risco de crédito após o reconhecimento inicial. Contudo, e nomeadamente no que respeita a contas a receber de partes relacionadas, se não ocorrer qualquer aumento do risco de crédito do respetivo instrumento financeiro, o Grupo mensura a perda por imparidade daquele instrumento por um montante equivalente às perdas esperadas no período de doze meses (*“12 months expected credit losses”*).

As perdas esperadas *lifetime* representam as perdas por imparidade que resultam de todos os eventos de *default* possíveis na vida esperada do instrumento financeiro. Em contraste, as perdas esperadas *12-months* representam a parte das perdas *lifetime* que são esperadas resultar de eventos de *default* no instrumento financeiro e que são consideradas possíveis de ocorrer doze meses após a data de reporte financeiro.

Mensuração e reconhecimento das *expected credit losses*

A mensuração das perdas por imparidade esperadas reflete a probabilidade estimada de *default*, a probabilidade de perda devido a esse *default* (i.e. a magnitude da perda caso ocorra um *default*) e a exposição real do Grupo a esse *default*.

A avaliação da probabilidade de *default* e de perda devido a esse *default* é baseada na informação histórica existente, ajustada de informação previsional futura conforme acima descrito.

Quanto à exposição ao *default*, para ativos financeiros, a mesma é representada pelo valor contabilístico bruto dos ativos em cada data de reporte. Para ativos financeiros, a perda por imparidade esperada é estimada como a diferença entre todos os fluxos de caixa contratuais devidos ao Grupo em conformidade

com o acordado entre as partes e os fluxos de caixa que o Grupo espera receber, descontados à taxa de juro efetiva original.

Se o Grupo mensurou uma perda por imparidade para um instrumento financeiro por um montante equivalente às perdas por imparidade *lifetime* no período de reporte anterior, mas determina no período de reporte atual que as condições para essa mensuração pelo período de vida do instrumento já não são aplicáveis, o Grupo mensura as perdas por imparidade por um valor equivalente aos *12-months*, exceto para ativos para os quais a abordagem simplificada foi utilizada.

O Grupo reconhece ganhos e perdas relativos às imparidades na demonstração consolidada dos resultados para todos os instrumentos financeiros, com os correspondentes ajustamentos ao seu valor contabilístico através da rubrica de perdas por imparidade acumulada na demonstração consolidada da posição financeira.

2.9.2 Caixa e seus equivalentes

Os montantes incluídos na rubrica de “Caixa e seus equivalentes” correspondem aos valores disponíveis em caixa, depósitos bancários, depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria, que possam ser imediatamente mobilizáveis (maturidade inicial até 3 meses) com insignificante risco de alteração de valor.

2.9.3 Fornecedores, outras contas a pagar e outros passivos correntes

As contas a pagar são registadas, inicialmente ao justo valor, sendo subseqüentemente mensuradas ao custo amortizado, descontado de eventuais juros calculados e reconhecidos de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

2.9.4 Financiamentos obtidos

Os financiamentos obtidos são reconhecidos inicialmente pelo valor recebido, líquido dos gastos de transação incorridos. Em períodos subseqüentes, os financiamentos obtidos são registados ao custo amortizado, sendo que qualquer diferença entre os montantes recebidos (líquidos dos gastos de transação) e o valor a pagar é reconhecida na demonstração dos resultados consolidada durante o período dos financiamentos obtidos, pelo método da taxa de juro efetiva. Os itens que a compõem serão classificados como passivos correntes se o pagamento se vencer no prazo de 12 meses ou menos, caso contrário serão classificados como passivos não correntes.

Os financiamentos obtidos são classificados como passivos correntes a não ser que exista o direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por mais de doze meses após a data de reporte.

2.9.6 Desreconhecimento

Os ativos financeiros são desreconhecidos quando a) expiram os direitos contratuais do Grupo ao recebimento dos seus fluxos de caixa futuros, b) o Grupo tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção ou c) não obstante, retenha parte, mas não substancialmente, dos riscos e benefícios associados à sua detenção, tenha transferido o controlo sobre os ativos.

Os passivos financeiros (ou partes de passivos financeiros) são desreconhecidos quando, e somente quando, as obrigações especificadas nos contratos forem satisfeitas, canceladas ou expirarem. Uma modificação substancial nos termos de um passivo financeiro existente, ou de uma parte do mesmo deve ser contabilizada como extinção do passivo financeiro original e reconhecimento de um novo passivo financeiro.

2.10 Prestações de serviços e outros rendimentos operacionais

As prestações de serviços são reconhecidas na demonstração consolidada condensada dos resultados quando ocorre a transferência de controlo do bem ou serviço prestado para o comprador e o montante dos rendimentos é razoavelmente quantificado.

Os ativos de contratos de crédito são incluídos na rubrica “Clientes e outras contas a receber”, em “Ativos contratuais”. Os passivos de contratos de crédito são incluídos na rubrica “Outros passivos correntes”, em “Passivos contratuais”.

O Grupo reconhece crédito proveniente de diferentes negócios:

- Publicidade e serviços multimédia: O negócio de venda de espaço publicitário em televisão ou meios digitais incorpora uma obrigação de desempenho única que é cumprida no momento da exibição ou difusão das respetivas campanhas dos anunciantes no respetivo canal de comunicação. A receita de publicidade resultante das campanhas publicitárias em televisão depende da medição e perfil das audiências verificadas e condições acordadas para os respetivos *targets* comerciais, bem como dos descontos de quantidade e bónus atribuídos em função do investimento publicitário efetuado pelos clientes. Os descontos de quantidade e os bónus concedidos são registados no período a que respeitam como redução das prestações de serviços com as quais estejam relacionados. O mesmo acontece relativamente aos serviços multimédia relacionados com concursos realizados em televisão, cuja obrigação de desempenho do Grupo é, pela contrapartida da chamada efetuada, conceder acesso aos concursos interativos aos quais o referido serviço interativo respeita. Considera-se que o *timing* de reconhecimento da obrigação de desempenho única de cada um daqueles serviços ocorre num momento específico do tempo, quando o controlo dos serviços prestados é transferido para o cliente.

- Cedência de sinal dos canais de televisão: Relativamente aos acordos com operadores para a cedência do sinal dos canais do Grupo, entende-se existirem obrigações de desempenho separadas quando tais acordos prevejam, para além da cedência do sinal, outros compromissos como venda de espaço publicitário ou remunerações adicionais por contrapartidas acordadas desde que possam ser beneficiadas pelo cliente separadamente do sinal específico contratado, o que nem sempre se verifica. Desta forma, o Grupo entende que, quando existem, as referidas obrigações são satisfeitas num determinado momento do tempo, à exceção da cedência do sinal que é satisfeita durante o período da sua transmissão por parte do operador. Quando não sejam separáveis da cedência de sinal, todos os montantes são reconhecidos linearmente pelo período da transferência do sinal contratado. O Grupo utiliza assim o método das saídas na mensuração do progresso da obrigação de desempenho, sendo o crédito reconhecido com base em mensurações diretas do valor para o cliente dos serviços transferidos até à data, em relação aos serviços totais prometidos ao longo do contrato.

- Serviços de produção: No que respeita aos serviços de produção de conteúdos e apoio audiovisual à produção de séries televisivas, eventos desportivos, anúncios publicitários ou outros conteúdos, o Grupo entende que a obrigação de desempenho da entrega do serviço de produção, em função da sua natureza, ocorre ao longo do tempo, à medida que o serviço é prestado.

- Venda de Direitos de emissão: Relativamente à venda de conteúdos produzidos pelo Grupo para outros mercados, o Grupo considera que a sua obrigação de desempenho se encontra cumprida no momento em que transfere o controlo dos conteúdos vendidos (episódios em condições de exibição por parte do comprador) no momento em que procede à sua entrega (após a assinatura do contrato de cedência de direitos), não existindo outras obrigações de desempenho significativas por cumprir a partir desse momento. Desta forma, o reconhecimento do respetivo crédito ocorre numa data específica, após a referida entrega dos conteúdos.

2.11 Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

As provisões são registadas quando existe uma obrigação presente resultante de eventos passados, seja provável que na liquidação dessa obrigação seja necessário um dispêndio de recursos e o montante da referida obrigação possa ser estimado com fiabilidade.

O referido montante é registado de acordo com a melhor estimativa do montante necessário despendido para extinguir a obrigação presente, tendo em consideração os riscos e incertezas associados, sendo mensurado ao valor descontado, pelo método da taxa de juro efetiva, atendendo à expectativa do momento da liquidação da obrigação, aferida de acordo com a informação disponível à data das demonstrações financeiras.

Provisão para impostos

O Grupo regista provisões para impostos para fazer face a obrigações resultantes de contencioso fiscal relacionado com impostos a pagar que não o Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas. O Grupo reconhece esta provisão quando, com base na informação prestada pelos seus consultores legais sobre a evolução do processo, estima provável, com razoável fiabilidade a ocorrência de pagamentos para liquidação dos mesmos.

Provisão para processos judiciais em curso e outros riscos e encargos

O Grupo regista provisões para processos judiciais em curso, para fazer face a processos judiciais de contencioso nos quais Grupo é réu, bem como para responsabilidades assumidas em contratos. O Grupo reconhece estas provisões quando, com base na informação prestada pelos seus consultores legais sobre a evolução do processo, ou sobre a análise contratual, estima provável, com razoável fiabilidade, a ocorrência de pagamentos para liquidação dos mesmos.

Provisão para reestruturação

O Grupo regista provisões para reestruturação para fazer face a responsabilidades com dispêndios futuros relacionados com a reorganização da atividade do Grupo. A provisão é reconhecida quando existe uma obrigação construtiva em resultado de um plano de reestruturação formalmente aprovado pela administração e comunicado às partes interessadas.

O valor das provisões é revisto e ajustado a cada data do reporte, de modo a refletir a melhor estimativa nesse momento. Quando uma das condições acima descritas não é preenchida, a provisão não é registada e procede-se à divulgação do evento como um passivo contingente, a menos que a possibilidade de uma saída de fundos afetando benefícios económicos futuros seja avaliada como remota, caso em que tal evento não é objeto de divulgação.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas condensadas, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo.

2.12 Imparidade de ativos não correntes, excluindo goodwill

São efetuadas análises de imparidade em cada data de reporte e sempre que seja identificado um evento ou alteração de circunstâncias, que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra registado possa não ser recuperado.

Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra registado seja superior à sua quantia recuperável é imediatamente reconhecida uma perda por imparidade, registada na demonstração consolidada condensada dos resultados.

A quantia recuperável é a mais alta entre o preço de venda líquido e o valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos gastos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, inerentes ao uso continuado do ativo e da sua alienação no final da sua vida útil. A quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual pertence o ativo.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores é registada quando se conclui que essas perdas já não existem ou diminuíram, sendo que o ativo não poderá ter um valor superior àquele que teria se as perdas nunca tivessem sido reconhecidas. Esta análise é efetuada sempre que existam indícios de que a perda por imparidade anteriormente reconhecida tenha revertido. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração consolidada condensada dos resultados.

2.13 Impostos sobre o rendimento

Os impostos sobre o rendimento do exercício são compostos por imposto corrente e imposto diferido.

O Grupo estima os impostos sobre o rendimento de acordo com o Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades ("RETGS"), abrangendo todas as empresas em que a sociedade dominante detém uma participação, direta ou indireta de, pelo menos, 75% do respetivo capital e que reúnam as condições necessárias à sua inclusão neste regime. Estas condições passam por as empresas serem residentes em Portugal e tributadas pelo regime geral em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas ("IRC"), além de existirem critérios de existência ou não de prejuízos fiscais em exercícios anteriores à entrada no regime. No período findo em 30 de junho de 2024 a sociedade dominante é a Grupo Media Capital, SGPS, S.A..

O registo dos impactos fiscais das transações realizadas pelo Grupo corresponde ao entendimento da gestão sobre o tratamento fiscal aplicável à luz da legislação emitida. Nas situações em que haja lugar a interpretação e tal venha a ser questionado pela Administração Fiscal, a gestão procede à sua reanálise, avaliando a probabilidade (superior ou inferior ao 50%) de o tratamento fiscal adotado ser aceite, e consequentemente determina qual o valor mais provável ou o valor esperado de ativos ou passivos por imposto a registar.

Os impostos diferidos são calculados com base nas diferenças temporárias entre o montante dos ativos e passivos para efeitos de reporte contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação, bem como com base nos prejuízos fiscais reportáveis. Os ativos e passivos por imposto diferido são calculados e periodicamente avaliados às taxas de tributação que se espera que sejam aplicáveis no período em que seja realizado o ativo ou seja liquidado o passivo, com base nas taxas de tributação em vigor, ou anunciadas estarem em vigor após a data de relato.

Os ativos por imposto diferido são reconhecidos unicamente quando existem provas suficientes que suportem, com um grau de segurança elevado, a possibilidade de ocorrência de lucros fiscais futuros suficientes para a sua utilização, ou nas situações em que existam diferenças temporárias tributáveis que compensem as diferenças temporárias dedutíveis no período da sua reversão. No final de cada exercício é efetuada uma revisão desses impostos diferidos, sendo os mesmos reduzidos sempre que deixe de ser provável a sua utilização futura.

Os passivos por imposto diferido são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias tributáveis, exceto as relacionadas com: i) o reconhecimento inicial do *goodwill*; ou ii) o reconhecimento inicial de ativos e passivos, que não resultem de uma concentração de atividades empresariais, e que à data da transação não afetem o resultado contabilístico ou fiscal.

Os impostos diferidos são registados como gasto ou rendimento do exercício, exceto se resultarem de valores registados diretamente em capital próprio, situação em que o imposto diferido é também registado na mesma rubrica.

2.14 Saldos e transações expressos em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas para Euros à taxa de câmbio da data de cada transação. A cada data de reporte é efetuada a atualização cambial de ativos e passivos monetários, aplicando-se a taxa de fecho. As diferenças cambiais daí resultantes são reconhecidas na demonstração dos resultados do período em que foram determinadas.

As diferenças de câmbio, favoráveis e desfavoráveis, originadas pelas diferenças entre as taxas de câmbio em vigor na data das transações e as vigentes na data das cobranças, pagamentos ou à data de reporte, são registadas como rendimentos e gastos na demonstração consolidada condensada dos resultados do exercício.

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, foram utilizadas as seguintes taxas de câmbio para converter para Euros os ativos e passivos expressos em moeda estrangeira:

	<u>30/06/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Dólar Canadiano	1,467	1,464
Dólar Americano	1,071	1,105
Libra Esterlina	0,846	0,869
Franco Suíço	0,963	0,926

2.15 Encargos financeiros

O gasto líquido do financiamento atribuível à aquisição, construção ou produção de ativos qualificáveis, que necessitem de um período substancial para ficarem disponíveis para uso, é registado como parte do seu gasto até aquela data. Os restantes gastos do financiamento são reconhecidos em resultados quando incorridos.

2.16 Segmentos operacionais

De acordo com o IFRS 8 – Segmentos Operacionais, um segmento operacional é um componente do Grupo que:

- Leva a cabo atividades empresariais, as quais geram rendimentos e incorrem em gastos;
- Vê monitorizados de forma regular os seus resultados pelos tomadores de decisões do Grupo, quando estes decidem a afetação de recursos e aferem o desempenho desse segmento; e
- Tem disponível informação financeira individualizada.

Os segmentos operacionais identificados pela gestão estão divulgados na Nota 5 – Relatos por segmentos.

2.17 Justo valor

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis. Na ausência de cotação de mercado, o justo valor é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado, ou determinado por entidades externas, ou com base em metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na determinação do justo valor.

Na determinação do justo valor de um ativo ou passivo, deve ser aplicada a cotação de mercado no caso de existir um mercado ativo, correspondendo ao nível 1 da hierarquia do justo valor.

No caso de não existir um mercado ativo são utilizadas técnicas de valorização geralmente aceites no mercado, baseadas exclusivamente em informação de mercado, como por exemplo as curvas de taxa de juro, correspondendo ao nível 2 da hierarquia do justo valor.

Nos casos em que não exista cotação ou cuja variação no justo valor não resulte exclusivamente de variáveis de mercado, são utilizados modelos de valorização contendo pressupostos e dados que não são diretamente observáveis em mercado (internos), correspondendo ao nível 3 da hierarquia do justo valor.

2.18 Instrumentos de capital próprio

Um instrumento financeiro é classificado como instrumento de capital próprio quando não existe uma obrigação contratual por parte do seu emissor, da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital próprio são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

2.19 Subsídio ao investimento

Os subsídios ao investimento, recebidos com o objetivo de compensar o Grupo por investimentos efetuados em ativos tangíveis/intangíveis, são incluídos na rubrica “Outros passivos correntes” e são reconhecidos em resultados, durante a vida útil estimada do respetivo ativo subsidiado, por dedução ao valor das depreciações/amortizações.

3. EMPRESAS INCLUÍDAS NA CONSOLIDAÇÃO

As empresas incluídas na consolidação, suas sedes sociais, método de consolidação adotado e proporção do capital efetivamente detido, em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, são as seguintes:

Denominação social	Sede	Método de Consolidação	Percentagem efetiva do capital detido	
			30/06/2024	31/12/2023
Grupo Média Capital, SGPS, S.A.	Barcarena	Integral	Mãe	Mãe
MEGLO - Media Global, SGPS, S.A. ("MEGLO")	Barcarena	Integral	100	100
MEDIA CAPITAL - Serviços de Consultoria e Gestão, S.A. ("MC SERVIÇOS")	Barcarena	Integral	100	100
CLMC – Multimédia, Unipessoal, Lda. ("CLMC")	Barcarena	Integral	100	100
MCME - Média Capital Música e Entretenimento, S.A. ("MCME")	Barcarena	Integral	100	100
FAROL MÚSICA – Sociedade de Produção e Edição Audiovisual, Lda. ("FAROL")	Barcarena	Integral	100	100
MEDIA CAPITAL ENTERTAINMENT - Produção de Eventos, Lda. ("ENTERTAINMENT")	Barcarena	Integral	100	100
TVI – Televisão Independente, S.A. ("TVI")	Barcarena	Integral	100	100
SMD Seemydreams Productions - Produções, Unipessoal Lda. ("SMD")	Barcarena	Integral	100	100
MEDIA CAPITAL DIGITAL, S.A. ("DIGITAL")	Barcarena	Integral	100	100
IOL NEGÓCIOS - Serviços de Internet, S.A. ("IOL Negócios")	Barcarena	Integral	100	100
MCP - MÉDIA CAPITAL PRODUÇÕES, S.A. ("MCP")	Barcarena	Integral	100	100
PLURAL Entertainment Portugal, S.A. ("PLURAL")	Barcarena	Integral	100	100
NBP – Ibérica - Producciones Audiovisuales, S.A.	Madrid (ESP)	Integral	100	100
EMAV – Empresa de Meios Audiovisuais, Lda. ("EMAV")	Barcarena	Integral	100	100
EPC – Empresa Portuguesa de Cenários, Unipessoal, Lda. ("EPC")	Barcarena	Integral	100	100
PLURAL Iberia, S.L. ("PLURAL Iberia")	Madrid (ESP)	Integral	100	100

Não existem quaisquer restrições significativas que recaiam sobre as empresas do Grupo, quanto à capacidade de transferirem fundos (dividendos, reembolso de empréstimos ou de adiantamentos) a favor do Grupo.

4. EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS

O Grupo adquiriu, em 9 de maio de 2022, através de contrato de cessão de quotas, 50% da Hands on Planet – Entertainment, Lda pelo montante de 1.500 Euros. Nos termos da IAS 28 - Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos, a participação financeira adquirida foi registada pelo método da equivalência patrimonial, uma vez que existe controlo conjunto. De salientar que esta empresa não teve qualquer atividade desde a sua aquisição até 30 de junho de 2024.

5. RELATO POR SEGMENTOS

A identificação dos segmentos reportáveis pelo Grupo é consistente com a forma como o Conselho de Administração, enquanto principal responsável pela tomada de decisões, gere e controla os negócios do mesmo e baseia-se, essencialmente, na combinação da natureza dos processos de produção, meios de comunicação e gestão de recursos disponíveis.

Assim, o Grupo apresenta os seguintes segmentos reportáveis:

a) Televisão, Digital e Entretenimento

Este segmento agrega os negócios de Televisão, Digital e Entretenimento. O negócio de Televisão envolve fundamentalmente a emissão em sinal aberto de um canal de TV generalista (TVI) e a difusão por cabo de canais temáticos, bem como receitas resultantes dos programas exibidos, serviços interativos relacionados com concursos realizados em televisão e comercialização de conteúdos de ficção produzidos pelo Grupo. O negócio Digital, envolve a publicidade *online* e o desenvolvimento e venda de conteúdos digitais. O negócio de Entretenimento abrange a produção e venda de música, agenciamento de artistas e promoção de eventos. Estes negócios encontram-se agregados num mesmo segmento reportável dadas as sinergias existentes na exploração e desenvolvimento de novas linhas de negócio, associadas à partilha de talento, à força das marcas, à relevância dos conteúdos criados, de forma a permitir a maximização da geração de receita.

b) Produção Audiovisual

O segmento Produção Audiovisual refere-se à produção, realização e distribuição audiovisual e à produção de programas/séries e programas de televisão, realizados e/ou emitidos em Portugal e Espanha.

Este segmento reportável resulta da agregação dos segmentos operacionais relativos à produção de conteúdos em Portugal (“Produções Portugal”) e à produção de conteúdos em Espanha (“Produções Espanha”), os quais foram agregados, nos termos do IFRS 8 – Segmentos Operacionais, em função de apresentarem características económicas similares, nomeadamente ao nível da natureza dos serviços prestados, do seu processo produtivo, bem como da tipologia de clientes e dos métodos de entrega direta dos conteúdos aos seus clientes finais.

c) Outros

Nos “Outros” incluem-se, essencialmente a atividade da “holding” e serviços partilhados do Grupo, a qual inclui ativos e passivos não alocados aos segmentos por não serem monitorizados pela Gestão para efeitos de mensuração da performance dos mesmos.

Contas Consolidadas

O contributo dos principais segmentos operacionais reportáveis para demonstrações consolidadas condensadas dos resultados, dos semestres findos em 30 de junho de 2024 e 2023, é como segue:

	30/06/2024					
	Televisão, Digital e Entretenimento	Produção Audiovisual	Outros	Total	Eliminações	Consolidado
Rendimentos operacionais:						
Prestações de serviços	52.012.031	4.545.334	164.656	56.722.021	-	56.722.021
Prestações de serviços internas	83.480	13.504.947	4.928.102	18.516.529	(18.516.529)	-
Outros rendimentos operacionais	19.426.017	143.575	54.261	19.623.853	-	19.623.853
Outros rendimentos operacionais internos	6.933	2.041.010	-	2.047.943	(2.047.943)	-
Total de rendimentos operacionais	71.528.461	20.234.866	5.147.019	96.910.346	(20.564.472)	76.345.874
Gastos operacionais:						
Custo dos programas emitidos	(22.920.964)	-	-	(22.920.964)	10.227.116	(12.693.848)
Fornecimentos e serviços externos	(31.060.828)	(11.824.114)	(2.583.496)	(45.468.438)	9.843.159	(35.625.279)
Gastos com o pessoal	(14.885.251)	(8.044.616)	(2.427.018)	(25.356.885)	-	(25.356.885)
Amortizações e depreciações	(2.086.931)	(1.244.410)	(213.729)	(3.545.070)	-	(3.545.070)
Provisões ((reforços) / reversões)	117.804	-	-	117.804	-	117.804
Perdas por imparidade em ativos ((reforços) / reversões)	(54.542)	(6.407)	39	(60.910)	-	(60.910)
Outros gastos operacionais	(180.398)	(52.116)	(62.167)	(294.681)	-	(294.681)
Total gastos operacionais	(71.071.110)	(21.171.663)	(5.286.371)	(97.529.144)	20.070.275	(77.458.869)
Resultados operacionais	457.351	(936.797)	(139.352)	(618.798)	(494.197)	(1.112.995)
Resultados financeiros						(1.582.795)
Resultado antes de impostos						(2.695.790)
Impostos sobre o rendimento						25.633
Resultado consolidado líquido do semestre						(2.670.157)

	30/06/2023					
	Televisão, Digital e Entretenimento	Produção Audiovisual	Outros	Total	Eliminações	Consolidado
Rendimentos operacionais:						
Prestações de serviços	44.903.333	3.022.474	234.953	48.160.760	-	48.160.760
Prestações de serviços internas	55.122	14.233.633	5.341.586	19.630.341	(19.630.341)	-
Outros rendimentos operacionais	20.814.566	296.195	21.251	21.132.012	-	21.132.012
Outros rendimentos operacionais internos	1.124	809.769	6.052	816.945	(816.945)	-
Total de rendimentos operacionais	65.774.145	18.362.071	5.603.842	89.740.058	(20.447.286)	69.292.772
Gastos operacionais:						
Custo dos programas emitidos	(22.842.206)	-	-	(22.842.206)	10.746.983	(12.095.223)
Fornecimentos e serviços externos	(32.345.160)	(10.600.914)	(2.435.906)	(45.381.980)	9.692.561	(35.689.419)
Gastos com o pessoal	(13.256.183)	(7.154.436)	(2.230.635)	(22.641.254)	-	(22.641.254)
Amortizações e depreciações	(2.255.169)	(1.160.417)	(133.253)	(3.548.839)	-	(3.548.839)
Provisões ((reforços) / reversões)	53.931	-	-	53.931	-	53.931
Perdas por imparidade em ativos ((reforços) / reversões)	(14.815)	19.463	53	4.701	-	4.701
Perdas por imparidade ((reforços) / reversões)	-	-	-	-	-	-
Outros gastos operacionais	(145.598)	(26.782)	(32.872)	(205.252)	-	(205.252)
Total gastos operacionais	(70.805.200)	(18.923.086)	(4.832.613)	(94.560.899)	20.439.544	(74.121.355)
Resultados operacionais	(5.031.055)	(561.015)	771.229	(4.820.841)	(7.742)	(4.828.583)
Resultados financeiros						(1.019.652)
Resultado antes de impostos						(5.848.235)
Impostos sobre o rendimento						1.047.948
Resultado consolidado líquido do semestre						(4.800.287)

A informação adicional relevante em termos de relato por segmentos, é conforme segue:

	30/06/2024					
	Televisão, Digital e Entretenimento	Produção Audiovisual	Outros	Total	Eliminações	Consolidado
Ativo líquido	167.386.432	19.618.812	127.265.500	314.270.744	(129.628.768)	184.641.976
Passivo	88.409.000	85.074.844	44.626.006	218.109.850	(128.387.421)	89.722.429
Outras informações:						
Investimento do exercício em ativos fixos tangíveis (Nota 14)	164.259	337.422	-	501.681	-	501.681
Investimento do exercício em ativos sob direito de uso (Nota 15)	617.907	7.831	115.595	741.333	-	741.333
Investimento do exercício em ativos intangíveis (Nota 13)	62.259	3.732	2.415	68.406	-	68.406
Indemnizações - incluídas em "Gastos com o pessoal"	1.137.942	258.059	82.100	1.478.101	-	1.478.101
Reforços de provisões (Nota 23)	51.996	-	-	51.996	-	51.996
Reversões de provisões (Nota 23)	(169.800)	-	-	(169.800)	-	(169.800)
Reforços de perdas por imparidade em ativos (Nota 23)	344.696	6.493	-	351.189	-	351.189
Reversões de perdas por imparidade em ativos (Nota 23)	(290.154)	(86)	(39)	(290.279)	-	(290.279)

	31/12/2023					
	Televisão, Digital e Entretenimento	Produção Audiovisual	Outros	Total	Eliminações	Consolidado
Ativo líquido	171.778.861	21.895.370	125.326.070	319.000.301	(118.305.898)	200.694.403
Passivo	90.429.500	84.960.381	45.169.783	220.559.664	(117.454.965)	103.104.699

	30/06/2023					
	Televisão, Digital e Entretenimento	Produção Audiovisual	Outros	Total	Eliminações	Consolidado
Outras informações:						
Investimento do exercício em ativos fixos tangíveis (Nota 14)	278.152	738.465	111.811	1.128.428	-	1.128.428
Investimento do exercício em ativos sob direito de uso (Nota 15)	762.590	11.818	32.982	807.390	-	807.390
Investimento do exercício em ativos intangíveis (Nota 13)	86.919	19.769	2.920	109.608	-	109.608
Indemnizações - incluídas em "Gastos com o pessoal"	148.210	99.051	-	247.261	-	247.261
Reversões de provisões (Nota 23)	(53.931)	-	-	(53.931)	-	(53.931)
Reforços de perdas por imparidade em ativos (Nota 23)	63.507	6.054	-	69.561	-	69.561
Reversões de perdas por imparidade em ativos (Nota 23)	(48.692)	(25.517)	(53)	(74.262)	-	(74.262)

- (a) Nos "Outros" incluem-se a atividade da "holding" e serviços partilhados do Grupo, a qual inclui ativos e passivos não alocados aos segmentos operacionais, por não serem monitorizados pela Gestão para efeitos de mensuração da *performance* dos mesmos. Estes ativos e passivos dizem, essencialmente, respeito a empréstimos intra-grupo concedidos pela *holding* às suas subsidiárias, os quais são integralmente eliminados nas operações de consolidação do Grupo.

As operações do Grupo são substancialmente realizadas em território português.

Os rendimentos acima apresentados em 30 de junho de 2024 incluem, aproximadamente, 8.450.000 Euros resultantes de prestações de serviço e transações com o maior cliente do Grupo.

O Grupo considera não ter qualquer outro anunciante ou cliente que seja responsável por mais de 10% das suas receitas, levando em linha de conta nessa avaliação o modelo de negócio da publicidade comercializada nos diversos meios do Grupo, o qual assenta na centralização da emissão de faturas às centrais de meios, as quais intervêm na gestão das negociações e asseguram os pagamentos dos montantes em dívida, sendo remuneradas em função da dimensão da sua carteira de investimento e de anunciantes.

6. PRESTAÇÕES DE SERVIÇO E OUTROS RENDIMENTOS OPERACIONAIS

O rédito consolidado, nos semestres findos em 30 de junho de 2024 e 30 de junho de 2023, reparte-se da seguinte forma:

	30/06/2024	30/06/2023
Publicidade:		
Publicidade em televisão	47.465.504	41.512.516
Publicidade em outros meios	3.058.952	2.218.291
	<u>50.524.456</u>	<u>43.730.807</u>
Produção audiovisual e serviços complementares (a)	4.545.334	3.022.141
Outras prestações de serviços (b)	1.652.231	1.407.812
Total de prestações de serviços	<u>56.722.021</u>	<u>48.160.760</u>
Serviços de multimédia (c)	7.682.500	7.795.567
Direitos de transmissão, de exibição e venda de imagens (d)	9.952.915	9.610.174
Outros rendimentos operacionais (e)	1.988.438	3.726.271
Total de outros rendimentos operacionais	<u>19.623.853</u>	<u>21.132.012</u>
Total	<u>76.345.874</u>	<u>69.292.772</u>

- (a) A rubrica de “Produção audiovisual e serviços complementares”, inclui os serviços de produção audiovisual, cenários, figuração, som e imagem de séries, filmes, programas de entretenimento e ficção, produzidos pelo Grupo. Esta natureza registou um acréscimo devido à produção de conteúdos para plataformas de *streaming*.
- (b) A rubrica de “Outras prestações de serviços” inclui essencialmente prestações de serviços de desenvolvimento de *sites* e conteúdos digitais, direitos musicais e vendas musicais digitais, entre outras. O incremento verificado nesta rubrica face a igual período do ano anterior deve-se a maiores vendas de conteúdos digitais.
- (c) A rubrica “Serviços de multimédia” diz respeito, essencialmente, a rendimentos de serviços interativos e multimédia relacionados com concursos e programas incluídos na grelha de programação dos meios de televisão difundidos pelo Grupo.
- (d) A rubrica “Direitos de transmissão, de exibição e venda de imagens” inclui essencialmente rendimentos relativos a cedência de sinal do canal generalista e dos canais de cabo emitidos pelo Grupo.
- (e) A rubrica de “Outros rendimentos operacionais” inclui essencialmente vendas de direitos de emissão entre outras. A diminuição verificada face a igual período do ano anterior, deve-se ao facto de o ano anterior incluir vendas de direitos de emissão da série “Morangos com Açúcar” para plataforma de *streaming*.

O incremento nas receitas de publicidade, deve-se, essencialmente à recuperação geral do mercado de publicidade e ao aumento da quota de audiências dos canais de televisão do Grupo.

7. CUSTO DOS PROGRAMAS EMITIDOS

Nos semestres findos em 30 de junho de 2024 e 30 de junho de 2023, esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

	<u>30/06/2024</u>	<u>30/06/2023</u>
Programas exibidos	<u>12.693.848</u>	<u>12.095.223</u>

Os custos de produção dos programas próprios encontram-se classificados na demonstração consolidada condensada dos resultados atendendo à sua natureza, conforme detalhado na política referida na Nota 2.7. No semestre findo em 30 de junho de 2024 foram registados nas rubricas de Fornecimentos e serviços externos e Gastos de pessoal, gastos totais de 10.101.466 Euros, relativos a custos de produção dos programas.

O valor registado em custo dos programas emitidos é referente aos custos relativos aos direitos de exibição de programas comprados a produtoras.

8. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Nos semestres findos em 30 de junho de 2024 e 30 de junho de 2023, os Fornecimentos e serviços externos foram como segue:

	<u>30/06/2024</u>	<u>30/06/2023</u>
Serviços especializados e subcontratos	20.124.921	20.371.787
Honorários	3.318.061	2.926.249
Publicidade e prémios de concursos	3.270.736	3.185.404
<i>Royalties</i> e direitos	2.567.526	2.903.946
Comunicações	1.528.719	1.622.968
Materiais (a)	1.228.339	906.854
Conservação e reparação	941.370	895.641
Energia e fluídos	835.670	719.501
Rendas e alugueres (b)	714.979	705.215
Deslocações, estadas e transportes	512.462	489.647
Serviços diversos	582.496	962.207
	<u>35.625.279</u>	<u>35.689.419</u>

- (a) A rubrica de Materiais é composta essencialmente de ferramentas e utensílios como adereços, materiais de caracterização, entre outros para a produção de conteúdos. O incremento verificado resulta de maiores gastos com materiais para a produção de conteúdos.
- (b) O valor considerado como gasto de Rendas e alugueres é referente a contratos de locação de curto prazo, de baixo valor e de renda variável. Em 30 de junho de 2024, os contratos de renda variável ascendem a 27.316 Euros (33.183 em 30 de junho de 2023), os contratos de curto prazo ascendem a 344.591 Euros (377.148 Euros em 30 de junho de 2023) e os contratos simultaneamente de baixo valor e de curto prazo ascendem a 253.029 Euros (201.413 Euros em 30 de junho de 2023), os quais incluem contratos com um prazo de locação inferior a um mês.

9. GASTOS E RENDIMENTOS FINANCEIROS

Os gastos e rendimentos financeiros, nos semestres findos em 30 de junho de 2024 e 30 de junho de 2023, têm a seguinte composição:

	<u>30/06/2024</u>	<u>30/06/2023</u>
<u>Gastos financeiros:</u>		
Juros suportados (a)	1.303.470	814.834
Outros gastos financeiros (b)	279.325	204.818
	<u>1.582.795</u>	<u>1.019.652</u>

- (a) Durante os semestres findos em 30 de junho de 2024 e 30 de junho de 2023, o Grupo não efetuou investimentos em ativos qualificáveis sobre os quais tivessem de ser capitalizados encargos financeiros, pelo que os referidos encargos foram reconhecidos em resultados quando incorridos. Esta rubrica, em 30 de junho de 2024 e 2023, inclui gastos financeiros relativos a passivos de locação, nos montantes de 180.853 Euros e 139.752 Euros respetivamente. O incremento verificado na rubrica de Juros suportados, face a igual período do ano anterior, resulta de uma maior utilização média de dívida, em função das necessidades de tesouraria para produção, bem como do aumento da Euribor ocorrido neste período.
- (b) Nos semestres findos em 30 de junho de 2024 e 30 de junho de 2023, os “Outros gastos financeiros”, dizem respeito a descontos de pronto pagamento concedidos.

10. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

As empresas do Grupo Media Capital, excetuando a NBP-Ibérica – Producciones Audiovisuales, S.A., e a PLURAL Iberia, encontram-se sujeitas a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (“IRC”) à taxa de 21%, nos termos do artigo 87º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, podendo ser incrementada pela derrama até à taxa máxima de 1,5% sobre o lucro tributável, resultando numa taxa agregada máxima de 22,5%. Adicionalmente, no semestre findo em 30 de junho de 2024, os lucros tributáveis que excedam 1.500.000 Euros são sujeitos a derrama estadual, nos termos do artigo 87º-A do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, às seguintes taxas:

- 3% para lucros tributáveis entre 1.500.000 Euros e 7.500.000 Euros;
- 5% para lucros tributáveis entre 7.500.000 Euros e 35.000.000 Euros;
- 9% para lucros tributáveis superiores a 35.000.000 Euros.

Adicionalmente, para o exercício de 2024 e seguintes a dedução dos gastos de financiamento líquidos na determinação do lucro tributável é condicionada em cada ano ao maior dos seguintes limites:

- 1.000.000 Euros;
- 30% do resultado antes de depreciações, gastos de financiamento líquidos e impostos.

Nos termos do artigo 88º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas o Grupo encontra-se sujeito a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no artigo mencionado.

No semestre findo em 30 de junho de 2024, o Grupo estimou o imposto sobre o rendimento do exercício relativo às empresas em que a Media Capital participa, direta ou indiretamente, pelo menos em 75% do capital, considerando os requisitos previstos no artigo 63º do Código do IRC, de acordo com o RETGS, no qual o Grupo Média Capital, SGPS, S.A. é a sociedade dominante. Todas as empresas do Grupo sediadas em Portugal foram abrangidas pelo referido regime.

A PLURAL Iberia e a NBP-Ibérica – Producciones Audiovisuales, S.A. encontram-se sujeitas a impostos sobre lucros em sede da legislação em vigor em Espanha, a uma taxa de 25%.

De acordo com a legislação em vigor para as Empresas do Grupo sedeadas em Portugal, os prejuízos fiscais gerados após 1 de janeiro de 2023 bem como os prejuízos fiscais apurados em períodos de tributação anteriores a esta data, cujo período de dedução ainda se encontre em curso, são reportáveis em um ou mais dos períodos de tributação posteriores, limitados a 65% do lucro tributável apurado de acordo com o RETGS, sem limite temporal. Os prejuízos fiscais gerados em 2020 e 2021 têm um incremento de 10 pontos percentuais na percentagem de dedução.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais do Grupo estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais das empresas do Grupo sedeadas em Portugal dos anos de 2021 a 2024, inclusive, poderão vir ainda ser sujeitas a revisão. O Conselho de Administração considera que dessas revisões não surgirão correções à matéria coletável declarada, que tenham impacto significativo nas demonstrações financeiras consolidadas condensadas.

Diferenças temporárias – movimento nos impostos diferidos:

	30/06/2024		
	Saldos iniciais	Constituição/ (reversão)	Saldos finais
<u>Ativos por imposto diferido:</u>			
Provisões e perdas por imparidade	594.548	-	594.548
Margens não reconhecidas entre empresas do Grupo	931.756	72.281	1.004.037
Prejuízos fiscais reportáveis	5.815.904	-	5.815.904
Outros créditos - SIFIDE	1.729.523	(345.405)	1.384.118
Outros créditos - Imposto estrangeiro	-	92.141	92.141
	<u>9.071.731</u>	<u>(180.983)</u>	<u>8.890.748</u>
<u>Passivos por imposto diferido:</u>			
Marcas adquiridas em concentrações empresariais	<u>753.750</u>	<u>(33.750)</u>	<u>720.000</u>
Total de efeito líquido	<u>8.317.981</u>	<u>(147.233)</u>	<u>8.170.748</u>
	31/12/2023		
	Saldos iniciais	Constituição/ (reversão)	Saldos finais
<u>Ativos por imposto diferido:</u>			
Provisões e perdas por imparidade	636.745	(42.197)	594.548
Margens não reconhecidas entre empresas do Grupo	1.088.312	(156.556)	931.756
Prejuízos fiscais reportáveis	5.544.750	271.154	5.815.904
Outros créditos - SIFIDE	189.413	1.540.110	1.729.523
	<u>7.459.220</u>	<u>1.612.511</u>	<u>9.071.731</u>
<u>Passivos por imposto diferido:</u>			
Marcas adquiridas em concentrações empresariais	<u>821.250</u>	<u>(67.500)</u>	<u>753.750</u>
Total de efeito líquido	<u>6.637.970</u>	<u>1.680.011</u>	<u>8.317.981</u>

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, as margens não reconhecidas entre empresas do Grupo dizem respeito a transações entre a MCP e a Plural España no valor de 3.200.000 Euros em 2024 (3.350.000 Euros em 31 de dezembro de 2023), entre a TVI e a Plural Portugal no valor de 1.627.749 Euros em 30 de junho de 2024 (1.363.105 Euros em 31 de dezembro de 2023) e entre a TVI e a SMD no valor de 46.619 Euros em 30 de junho de 2024 (276.170 Euros em 31 de dezembro de 2023). Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023 a taxa de imposto utilizada para calcular os impostos diferidos era de 21%.

O montante de 1.476.259 Euros em 30 de junho de 2024 corresponde essencialmente a benefício fiscal do SIFIDE dos anos de 2020 a 2023. Este saldo inclui o montante que respeita a decisões favoráveis obtidas, sobre candidaturas a SIFIDE de 2020 no montante de 481.309 Euros, e de 2021 no montante de 127.729 Euros (estimado a 31 de dezembro de 2023 no montante de 556.098 Euros), a recuperar na proporção da coleta gerada pelas empresas respetivas. Inclui ainda o montante que respeita à estimativa de imposto com candidaturas a SIFIDE do ano de 2022 no montante de 454.608 Euros (estimado a 31 de dezembro de 2023 no montante de 606.577 euros), e do ano de 2023 no montante de 320.471 Euros, para as quais ainda não foram obtidas decisões favoráveis. O Grupo considera que, apoiado no parecer de consultores que acompanham este processo, as estimativas realizadas são certas.

O Grupo tem, à data de 30 de junho de 2024, o montante de 30.000.740 Euros referente a prejuízos fiscalmente dedutíveis, sendo que para 2.305.958 Euros do prejuízo fiscal dedutível não foram reconhecidos ativos por imposto diferido, devido à incerteza sobre a geração de lucros fiscais futuros suficientes para a sua utilização, dado que os mesmos foram gerados na esfera individual das participadas sediadas em Espanha.

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, os saldos devedores relacionados com ativos por imposto corrente nos montantes de 808.363 Euros e 200.739 Euros respetivamente, respeitam essencialmente a IRC a

recuperar do próprio exercício (em 30 de junho de 2024 no montante de 607.624 Euros) e dos anos de 2013 e 2009.

Adicionalmente o Grupo apresenta na rubrica Passivos por imposto corrente um montante de 6.209.043 Euros em 30 de junho de 2024 (5.911.106 Euros em 31 de dezembro de 2023), nos termos previstos na IFRIC 23 – Incertezas no tratamento de imposto sobre o rendimento, sendo o seu detalhe o seguinte:

	<u>30/06/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Imposto estimado a pagar do exercício	396.399	759.552
Imposto estimado a pagar do exercício anterior	661.090	-
Liquidações adicionais de IRC referente a exercícios anteriores	<u>5.151.554</u>	<u>5.151.554</u>
	<u><u>6.209.043</u></u>	<u><u>5.911.106</u></u>

Naquela data, tendo em consideração as incertezas inerentes a este tipo de processos, a responsabilidade atual resultante das referidas liquidações foi estimada com base nos pareceres dos advogados do Grupo e tendo por base os argumentos apresentados pelo Grupo nas respetivas reclamações, atenta a tempestividade atualmente estimada pelos mesmos para a ocorrência do pagamento desta responsabilidade, a qual depende da evolução judicial do respetivo processo.

Fluxos de caixa:

Nos períodos findos em 30 de junho de 2024 e 2023, os pagamentos relativos a imposto sobre o rendimento do semestre, foram no montante de 136.538 Euros e 789.587 Euros, respetivamente.

11. RESULTADOS POR AÇÃO

Os resultados por ação, nos semestres findos em 30 de junho de 2024 e 30 de junho de 2023, foram calculados tendo em consideração o seguinte:

	<u>30/06/2024</u>	<u>30/06/2023</u>
<u>Resultados:</u>		
Resultado para efeitos de cálculo dos resultados por ação	<u>(2.670.157)</u>	<u>(4.800.287)</u>
<u>Número de ações:</u>		
Número médio ponderado de ações para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico e diluído (Nota 21)	<u>84.513.180</u>	<u>84.513.180</u>
Resultado por ação, básico e diluído	(0,0316)	(0,0568)

Nos semestres findos em 30 de junho de 2024 e 30 de junho de 2023 não existiram efeitos diluidores, pelo que os resultados por ação básicos e diluídos são idênticos.

12. GOODWILL

Durante os períodos findos em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o movimento ocorrido no Goodwill foi como segue:

	<u>30/06/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
<u>Custo:</u>		
Saldo no início do semestre e exercício	147.636.265	147.636.265
Saldo no fim do semestre e exercício	<u>147.636.265</u>	<u>147.636.265</u>
<u>Perdas por imparidade acumuladas:</u>		
Saldo no início do semestre e exercício	147.636.265	147.636.265
Saldo no fim do semestre e exercício	<u>147.636.265</u>	<u>147.636.265</u>
<u>Valor líquido contabilístico:</u>		
Saldo no início do semestre e exercício	<u>73.388.313</u>	<u>73.388.313</u>
Saldo no fim do semestre e exercício	<u>73.388.313</u>	<u>73.388.313</u>

Para efeitos da análise de imparidade, o *goodwill* foi alocado aos segmentos operacionais (conjuntos de unidades geradoras de caixa), considerando o benefício gerado nos mesmos pelas sinergias resultantes das concentrações empresariais que o originaram, sendo o seu detalhe em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023 conforme segue:

	<u>30/06/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Televisão, Digital e Entretenimento	72.272.505	72.272.505
Produção Audiovisual	1.115.808	1.115.808
	<u>73.388.313</u>	<u>73.388.313</u>

Para efeitos da análise de imparidade, o investimento efetuado é avaliado anualmente, pelo Conselho de Administração com base nas projeções financeiras dos diversos segmentos operacionais controlados pelo Grupo.

Esta análise é efetuada com base nas projeções financeiras mais recentes de fluxos de caixa descontados dos diversos segmentos operacionais, preparada e aprovada pelo *management*, as quais utilizam um período explícito de cinco anos, sendo considerada, subsequentemente, uma perpetuidade.

O Conselho de Administração considerou em 30 de junho de 2024 que qualquer alteração razoavelmente possível em qualquer um dos pressupostos-chave acima referidos, utilizados na análise de imparidade efetuada, não originaria uma perda por imparidade do goodwill, nomeadamente considerando uma variação de 0,5% na taxa de crescimento nominal utilizada na perpetuidade ou na taxa de desconto.

Em resultado das análises de imparidade efetuadas em 2023 e revista em 30 de junho de 2024, com base na metodologia e pressupostos suprarreferidos, o Grupo concluiu que não existem perdas por imparidade a reconhecer. É convicção do Conselho de Administração que o efeito de eventuais desvios que possam ocorrer nos principais pressupostos em que assenta o valor recuperável das unidades geradoras de caixa, não implicará, em todos os aspetos materialmente relevantes, a imparidade do respetivo *goodwill*.

13. ATIVOS INTANGÍVEIS

Durante os semestres findos em 30 de junho de 2024 e 30 de junho de 2023, os movimentos ocorridos nos ativos intangíveis, bem como nas respetivas amortizações e perdas por imparidade acumuladas, foram como segue:

	Direitos de produção audiovisual	Marcas (a)	Programas de computador	Outros (b)	Ativos intangíveis em curso	Total
Valor bruto:						
Saldo em 31 de dezembro de 2022	5.829.673	6.269.000	9.660.725	570.856	78.229	22.408.483
Adições (Nota 5)	-	-	102.370	-	7.238	109.608
Transferências	-	-	32.300	-	(32.300)	-
Saldo em 30 de junho de 2023	5.829.673	6.269.000	9.795.395	570.856	53.167	22.518.091
Saldo em 31 de dezembro de 2023	5.145.811	6.278.903	9.919.925	516.385	171.550	22.032.574
Adições (Nota 5)	-	-	43.406	-	25.000	68.406
Alienações e abates	-	-	(19.624)	-	(2.086)	(21.710)
Transferências	-	-	48.649	-	(48.649)	-
Reclassificações (Nota 15)	-	-	-	-	(54.609)	(54.609)
Saldo em 30 de junho de 2024	5.145.811	6.278.903	9.992.356	516.385	91.206	22.024.661

	Direitos de produção audiovisual	Marcas (a)	Programas de computador	Outros (b)	Total
Amortizações acumuladas:					
Saldo em 31 de dezembro de 2022	5.829.673	2.619.000	8.779.700	570.856	17.799.229
Reforço do exercício (Nota 15)	-	150.000	248.874	-	398.874
Saldo em 30 de junho de 2023	5.829.673	2.769.000	9.028.575	570.856	18.198.104
Saldo em 31 de dezembro de 2023	5.145.811	2.928.903	9.282.934	516.385	17.874.033
Reforço do exercício	-	150.000	256.032	-	406.032
Alienações e abates	-	-	(21.710)	-	(21.710)
Ajustamentos	-	-	(2)	-	(2)
Saldo em 30 de junho de 2024	5.145.811	3.078.903	9.517.254	516.385	18.258.353

	Direitos de produção audiovisual	Marcas (a)	Programas de computador	Outros (b)	Ativos intangíveis em curso	Total
Valor líquido:						
Valor líquido em 31 de dezembro de 2023	-	3.350.000	636.991	-	171.550	4.158.541
Valor líquido em 30 de junho de 2024	-	3.200.000	475.102	-	91.206	3.766.308

(a) Esta rubrica respeita à marca PLURAL cuja amortização anual é de 300.000 Euros sendo o seu período remanescente de amortização de 11 anos.

(b) O montante de 516.385 Euros da rubrica “Outros” diz respeito, essencialmente, a projetos de desenvolvimento no segmento Produções, encontrando-se totalmente amortizados.

O movimento de Reclassificações, no montante de 54.609 Euros, na rubrica de “Ativos intangíveis em curso”, no decurso do semestre findo em 30 de junho de 2024, respeita a reclassificação para Ativos sob direito de uso, por ter sido concretizado um contrato de locação financeira neste período, para um ativo adquirido em período anterior.

A totalidade das depreciações do exercício foram registadas em resultados na rubrica “Amortizações e depreciações” (Nota 15).

14. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante os semestres findos em 30 de junho de 2024 e 30 de junho de 2023, os movimentos ocorridos nos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas, foram como segue:

	Terrenos, edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Ativos fixos tangíveis em curso	Total
Valor bruto:							
Saldo em 31 de dezembro de 2022	10.454.217	87.765.914	1.470.755	7.758.481	7.842.065	1.491.711	116.783.143
Aquisições (Nota 5)	-	963.978	1.806	90.211	17.168	55.265	1.128.428
Alienações e abates	-	(61.561)	(25.537)	(195.700)	-	(113.004)	(395.802)
Transferências	-	952.263	-	-	-	(952.263)	-
Saldo em 30 de junho de 2023	10.454.217	89.620.594	1.447.024	7.652.992	7.859.233	481.709	117.515.769
Saldo em 31 de dezembro de 2023	10.481.429	72.577.856	1.458.928	8.732.527	7.965.545	1.059.805	102.276.090
Aquisições (Nota 5)	57.016	354.955	33.048	35.366	21.296	-	501.681
Alienações e abates	-	(1.500)	(35.895)	(26.142)	-	(2.680)	(66.217)
Transferências	11.600	954.304	-	-	-	(965.904)	-
Reclassificações (Nota 15)	-	(33.788)	-	-	-	-	(33.788)
Ajustamentos	1	86.653	3.007	(93.352)	(7)	-	(3.698)
Saldo em 30 de junho de 2024	10.550.046	73.938.480	1.459.088	8.648.399	7.986.834	91.221	102.674.068
Depreciações e perdas de imparidade acumuladas:							
Saldo em 31 de dezembro de 2022	9.650.511	84.452.717	1.354.247	7.446.994	7.483.538	-	110.388.007
Reforço do exercício (Nota 15)	21.991	1.140.139	12.019	278.403	109.533	-	1.562.085
Alienações e abates	-	(172.543)	(24.556)	(198.631)	-	-	(395.730)
Saldo em 30 de junho de 2023	9.672.502	85.420.313	1.341.710	7.526.766	7.593.071	-	111.554.362
Saldo em 31 de dezembro de 2023	9.695.814	66.318.203	1.353.729	7.940.396	7.704.140	-	93.012.282
Reforço do exercício (Nota 15)	49.698	1.263.341	12.285	259.443	47.117	-	1.631.884
Alienações e abates	-	(475)	(35.895)	(23.732)	-	-	(60.102)
Reclassificações (Nota 15)	-	775.838	-	-	-	-	775.838
Ajustamentos	(1)	86.655	3.007	(93.352)	(7)	-	(3.698)
Saldo em 30 de junho de 2024	9.745.511	68.443.562	1.333.126	8.082.755	7.751.250	-	95.356.204
Valor líquido:							
Valor líquido em 31 de dezembro de 2023	785.615	6.259.653	105.199	792.131	261.405	1.059.805	9.263.808
Valor líquido em 30 de junho de 2024	804.535	5.494.918	125.962	565.644	235.584	91.221	7.317.864

No decurso dos semestres findos em 30 de junho de 2024 e 2023, em resultado do processo de revisão dos seus ativos fixos tangíveis, o Grupo procedeu ao abate de um conjunto de equipamentos, totalmente depreciados, que pelo seu nível de obsolescência não reuniam as condições para se manterem em uso.

O movimento de Reclassificações, no decurso do semestre findo em 30 de junho de 2024, respeita essencialmente a reclassificação de e para Ativos sob direito de uso, por terem terminado contratos de locação financeira subjacentes à aquisição destes ativos, ou por se terem iniciado novos contratos de locação financeira de ativos adquiridos em períodos anteriores, respetivamente.

A totalidade das amortizações do exercício foram registadas em resultados na rubrica “Amortizações e depreciações” (Nota 15).

15. ATIVOS SOB DIREITO DE USO

Durante os semestres findos em 30 de junho de 2024 e 30 de junho de 2023, os movimentos ocorridos nos Ativos sob direito de uso, bem como nas respectivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas, foram como segue:

	Terrenos, edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos	Programas de computador	Total
Valor bruto:							
Saldo em 31 de dezembro de 2022	9.514.290	5.661.661	2.342.821	568.747	142.284	197.797	18.427.600
Novos contratos (Notas 5 e 22)	693.212	55.586	57.889	703	-	-	807.390
Términos de contratos	(78.780)	(92.775)	(604.718)	-	(142.284)	-	(918.557)
Saldo em 30 de junho de 2023	10.128.722	5.624.472	1.795.992	569.450	-	197.797	18.316.433
Saldo em 31 de dezembro de 2023	10.927.483	4.096.466	1.952.120	656.105	-	197.797	17.829.971
Novos contratos (Notas 5 e 22)	708.530	-	26.513	-	-	6.290	741.333
Términos de contratos	(129.669)	-	(23.897)	-	-	-	(153.566)
Reclassificações (Notas 13 e 14)	-	33.788	-	-	-	54.609	88.398
Ajustamentos	-	-	(94.961)	-	-	-	(94.962)
Saldo em 30 de junho de 2024	11.506.344	4.130.254	1.859.775	656.105	-	258.696	18.411.174
Depreciações e perdas de imparidade acumuladas							
Saldo em 31 de dezembro de 2022	7.106.122	4.166.202	1.757.783	552.178	142.284	83.980	13.808.549
Reforço do exercício	900.418	481.255	181.077	13.053	-	12.077	1.587.880
Términos de contratos	(78.780)	(54.387)	(628.213)	-	(142.284)	-	(903.664)
Transferências	-	(2.302)	-	2.302	-	-	-
Saldo em 30 de junho de 2023	7.927.760	4.590.768	1.310.647	567.533	-	96.057	14.492.765
Saldo em 31 de dezembro de 2023	8.845.326	3.423.624	1.596.374	579.753	-	106.245	14.551.322
Reforço do exercício	1.020.269	348.705	121.665	1.630	-	14.885	1.507.154
Términos de contratos	(83.920)	-	(18.350)	-	-	-	(102.270)
Reclassificações (Nota 14)	-	(775.838)	-	-	-	-	(775.838)
Ajustamento	-	(74.722)	(94.962)	74.722	-	-	(94.962)
Saldo em 30 de junho de 2024	9.781.675	2.921.769	1.604.727	656.105	-	121.130	15.085.406
Valor líquido:							
Valor líquido em 31 de dezembro de 2023	2.082.157	672.842	355.746	76.352	-	91.552	3.278.649
Valor líquido em 30 de junho de 2024	1.724.669	1.208.485	255.048	-	-	137.566	3.325.768

A rubrica “Terrenos, edifícios e outras construções” diz respeito ao contrato de locação das instalações do Grupo em Queluz de Baixo a findar em 31 de julho de 2025, período mínimo não cancelável e aos contratos de arrendamento de instalações relacionadas com estúdios e armazéns com término entre os anos de 2024 a 2025. Os novos contratos registados no exercício respeitam essencialmente à prorrogação do período mínimo não cancelável do contrato de locação das instalações em Queluz de Baixo.

A rubrica de “Equipamento básico” respeita a locação de equipamentos técnicos relacionados com a atividade de media, destacando-se a locação de mesas de mistura e equipamentos de som para televisão.

A rubrica “Equipamentos de transporte” respeita a contratos de locação de viaturas utilizadas pelos colaboradores do Grupo, por prazos entre 4 a 5 anos. Os referidos contratos não preveem a existência de

clausulas de extensão ou terminação de prazo unilateralmente exercíveis relevantes nem montantes de garantias de valor residual.

O término antecipado de contratos em Equipamento de transporte, resulta de cancelamento de contratos de locação de veículos, os quais se encontravam próximos do fim do período contratual e estabelecimento de novos contratos.

O detalhe das amortizações e depreciações reconhecidas na demonstração consolidada dos resultados dos semestres findos em 30 de junho de 2024 e 30 de junho de 2023, é conforme segue:

	<u>30/06/2024</u>	<u>30/06/2023</u>
Ativos fixos tangíveis (Nota 14)	1.631.884	1.562.085
Ativos sob direito de uso	1.507.154	1.587.880
Ativos intangíveis (Nota 13)	<u>406.032</u>	<u>398.874</u>
	<u><u>3.545.070</u></u>	<u><u>3.548.839</u></u>

Em 30 de junho de 2024 o Grupo encontra-se comprometido com locações de curto prazo de, aproximadamente, 1.642.000 Euros (1.788.000 Euros em 31 de dezembro de 2023).

16. DIREITOS DE TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, os Direitos de transmissão de programas de televisão são conforme segue:

Natureza	<u>30/06/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Novelas	57.137.359	58.233.003
Filmes	639.924	546.343
Séries	5.236.272	5.138.444
Entretenimento	1.622.388	1.781.350
Desporto	431.579	952.032
Outros	20.365	43.469
	<u>65.087.887</u>	<u>66.694.641</u>
Ativos não correntes	50.552.225	50.091.287
Ativos correntes	<u>14.535.662</u>	<u>16.603.354</u>
	<u><u>65.087.887</u></u>	<u><u>66.694.641</u></u>

O movimento ocorrido nos Direitos de transmissão de programas de televisão no decurso do semestre findo em 30 de junho de 2024 e no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foi conforme segue:

	<u>30/06/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Saldo Inicial	66.694.641	63.987.772
Aquisições	11.087.094	23.564.343
Consumos (Nota 7)	(12.693.848)	(20.857.474)
Saldo final	<u><u>65.087.887</u></u>	<u><u>66.694.641</u></u>

A diminuição ocorrida nas novelas prende-se com a cadência dos consumos de segundas passagens e de produção de novas novelas.

A diminuição verificada em desporto deve-se ao consumo dos direitos de transmissão desportiva adquiridos, nomeadamente da Liga dos campeões e do Euro 2024.

Os direitos de transmissão, conforme referido na Nota 2.7, respeitam a direitos adquiridos e gastos incorridos com a produção própria de novelas e de outros programas, para os quais, na presente data, o Conselho de Administração prevê a respetiva exibição no canal generalista em sinal aberto explorado pelo Grupo.

Em 30 de junho de 2024 e em 31 de dezembro de 2023 os Direitos de transmissão de programas incluem "Tratamentos", relativos a gastos incorridos com produção própria de novelas ou outros programas, que ascendem a 1.468.185 Euros e 1.287.518 Euros, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2023 esta rubrica inclui o montante de 952.031 Euros, relativos a adiantamentos a fornecedores de direitos desportivos cujos conteúdos a esta data não se encontravam ainda disponíveis para exibição.

Em 30 de junho de 2024 e em 31 de dezembro de 2023, esta rubrica inclui o montante de 8.091.249 Euros e 6.909.126 Euros, respetivamente, relativos a custos capitalizados com a produção própria para programas que ainda não estão disponíveis para exibição.

17. OUTROS ATIVOS NÃO CORRENTES

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	<u>30/06/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Acesso à rede de Televisão Digital Terrestre ("TDT") (a)	937.634	1.104.971
Pagamentos antecipados	-	256.704
	<u>937.634</u>	<u>1.361.675</u>

(a) Este montante respeita aos encargos suportados com o acesso à rede de TDT, os quais são reconhecidos em resultados durante o período contratado de utilização da referida rede.

18. CLIENTES E OUTRAS CONTAS A RECEBER

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	<u>30/06/2024</u>		<u>31/12/2023</u>			
	Valor bruto	Perdas por imparidade acumuladas (Nota 23)	Valor líquido	Valor bruto	Perdas por imparidade acumuladas (Nota 23)	Valor líquido
Clientes	10.310.577	(1.863.000)	8.447.577	14.344.727	(2.411.782)	11.932.945
Contas a receber de partes relacionadas (Nota 27)	91.529	-	91.529	231.611	-	231.611
Ativos contratuais (a)	5.515.724	-	5.515.724	5.924.349	-	5.924.349
	<u>15.917.830</u>	<u>(1.863.000)</u>	<u>14.054.830</u>	<u>20.500.687</u>	<u>(2.411.782)</u>	<u>18.088.905</u>

(a) Esta rubrica inclui, essencialmente, montantes a faturar aos operadores por conta da atividade de serviços interativos e multimédia.

19. OUTROS ATIVOS CORRENTES

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	<u>30/06/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Estado e outros entes públicos (Nota 26)	1.384.072	871.437
Devedores diversos	1.290.458	988.634
Adiantamentos a fornecedores	150.000	-
Pagamentos antecipados	<u>2.770.192</u>	<u>1.401.151</u>
	<u><u>5.594.722</u></u>	<u><u>3.261.222</u></u>

A rubrica de pagamentos antecipados, diz respeito a montantes faturados ao Grupo, mas cujo gasto ainda não ocorreu, tais como taxas, seguros, encargos suportados com o acesso à rede de TDT, conservação e reparação e outros fornecimentos e serviços referentes ao negócio.

20. CAIXA E SEUS EQUIVALENTES

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	<u>30/06/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	1.240.651	11.801.541
Caixa	<u>222.400</u>	<u>118.150</u>
	<u><u>1.463.051</u></u>	<u><u>11.919.691</u></u>

No semestre findo em 30 de junho de 2024 e no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, o Grupo registou as seguintes transações não monetárias de investimento e financiamento que não se encontram refletidas na demonstração consolidada dos fluxos de caixa:

- O Grupo adquiriu diversos bens através de contratos de locação, tal como divulgado nas Notas 15 e 22, no montante de, aproximadamente, 741 milhares de Euros no semestre findo em 30 de junho de 2024 (aproximadamente 1.795 milhares de Euros durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023);
- O Grupo adquiriu ativos fixos, não incluídos no montante de locações acima referido, os quais não tinham sido ainda liquidados à data da posição financeira, no montante de, aproximadamente, 399 milhares de Euros (aproximadamente 2.150 milhares de Euros em 31 de dezembro de 2023).

21. CAPITAL PRÓPRIO ATRIBUÍVEL AOS ACIONISTAS DA EMPRESA-MÃE

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o capital da Empresa, totalmente subscrito e realizado, era composto por 84.513.180 ações (Nota 11) com o valor nominal de um euro e seis cêntimos cada, o que perfaz 89.583.971 Euros.

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o capital do Grupo era detido pelos seguintes acionistas:

	30/06/2024		31/12/2023	
	Ações	Percentagem	Ações	Percentagem
Pluris Investments, S.A.	31.312.931	37,05	29.901.677	35,38
TRIUN - S.G.P.S., S.A.	19.438.031	23,00	19.438.031	23,00
Biz Partners, S.G.P.S., S.A.	10.118.339	11,97	10.118.339	11,97
CIN - Corporação Industrial do Norte, S.A.	9.465.476	11,20	9.465.476	11,20
Zenithodyssey - Lda.	8.451.318	10,00	8.451.318	10,00
Fitas & Essências, Lda.	2.535.395	3,00	2.535.395	3,00
DoCasal Investimentos, Lda.	2.112.830	2,50	2.112.830	2,50
Outros	1.078.860	1,28	2.490.114	2,95
	<u>84.513.180</u>	<u>100,00</u>	<u>84.513.180</u>	<u>100,00</u>

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a rubrica "Reservas e resultados transitados" tinha a seguinte composição:

	30/06/2024	31/12/2023
Reservas livres	20.336.372	31.733.905
Reserva legal	9.366.431	9.169.811
Resultados transitados	(21.697.070)	(33.217.291)
	<u>8.005.733</u>	<u>7.686.425</u>

Conforme comunicação ao mercado efetuada em 2 de fevereiro de 2024, o acionista Pluris Investments, S.A., adquiriu fora de bolsa em 10 de janeiro de 2024, 374.605 ações da Media Capital, pelo preço de 0,90 Euros por ação. Adicionalmente, conforme comunicado ao mercado em 1 de abril de 2024, no dia 12 de março de 2024, o acionista Pluris Investments, S.A., adquiriu fora de bolsa, 957.597 ações da Media Capital, pelo preço médio ponderado de 1,11 Euros por ação. Ainda em 12 de março de 2024, conforme comunicado ao mercado em 11 de abril de 2024, o acionista Pluris Investments, S.A., adquiriu fora de bolsa, 79.052 ações da Media Capital, pelo preço de 1,37 Euros por ação, ao Presidente do Conselho de Administração da Empresa, Mário Ferreira, tendo passado a deter uma percentagem de 37,05% do capital da Empresa. As ações alienadas por Mário Ferreira incluíam aquisições efetuadas no período entre 27 de abril de 2023 e 12 de março de 2024, tendo o mesmo deixado de deter diretamente e em nome pessoal ações representativas do capital da Empresa.

Na Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade realizada em 14 de dezembro de 2023, foi aprovado por unanimidade a proposta apresentada pelo Conselho de Administração para o pagamento de dividendos aos Acionistas, provenientes de reservas livres, pelo valor de 0,042 Euros por ação (dividendo ilíquido). Os referidos dividendos, no montante total de 3.549.554 Euros (Nota 25), foram pagos no dia 4 de janeiro de 2024.

Na Assembleia Geral da Sociedade realizada em 23 de maio de 2024, foi aprovada por unanimidade a proposta apresentada pelo Conselho de Administração de aplicação do resultado líquido do exercício de 2023, da seguinte forma: 196.621 Euros para reforço da Reserva legal e o remanescente para a rubrica de "Reservas livres".

A legislação comercial estabelece que, pelo menos, 5% do resultado líquido anual apurado nas contas individuais tem de ser destinado ao reforço da reserva legal, até que esta represente pelo menos 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

22. FINANCIAMENTOS OBTIDOS E PASSIVOS DE LOCAÇÃO

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	30/06/2024				31/12/2023			
	Valor de balanço		Valor nominal		Valor de balanço		Valor nominal	
	Correntes	Não correntes						
Empréstimos bancários (a)	812.733	26.435.913	-	26.500.000	851.692	27.434.542	-	27.500.000
Passivos de locação (b)	2.770.804	1.226.241	2.770.804	1.226.241	3.067.750	1.056.779	3.067.750	1.056.779
	<u>3.583.537</u>	<u>27.662.154</u>	<u>2.770.804</u>	<u>27.726.241</u>	<u>3.919.442</u>	<u>28.491.321</u>	<u>3.067.750</u>	<u>28.556.779</u>

(a) Empréstimos bancários:

Papel comercial:

Em 31 de maio de 2021, o Grupo, contratou junto de três instituições financeiras um papel comercial no montante máximo de 83.000.000 Euros pelo prazo máximo de 7 anos, com uma taxa de juro anual correspondente à Euribor a 12 meses acrescida de um *spread* de 2,5%.

Este contrato previa a prestação, como garantia integral do seu cumprimento, o penhor das ações representativas de 100% do capital da TVI – Televisão Independente, S.A., Plural Entertainment Portugal, S.A., Rádio Comercial, S.A., Rádio Regional de Lisboa – Emissões de Radiodifusão, S.A., Media Capital Digital, S.A. e as quotas representativas de 100% do capital da EMVA – Empresa de Meios Audiovisuais, Lda. e EPC – Empresa Portuguesa de Cenários, Unipessoal, Lda..

No âmbito da operação de venda da participação financeira na MCR11 – Media Capital Rádios, S.A., o Grupo assinou em 27 de maio de 2022 o 1º aditamento ao Contrato de Papel Comercial, o qual prevê a redução do montante máximo contratado para 50.000.000 Euros, com amortizações anuais a partir do segundo ano, até 31 de maio de 2027 (11.250.000 Euros em 31 de maio de 2024, 2025 e 2026 e 16.250.000 Euros em 31 de maio de 2027). Este aditamento produziu efeitos em 31 de maio de 2022, e determinou o levantamento do penhor das ações representativas de 100% do capital social da Rádio Comercial, S.A. e da Rádio Regional de Lisboa – Emissões de Radiodifusão, S.A. nesta mesma data. As restantes condições contratuais descritas mantêm-se.

Em 17 de junho de 2024 o Grupo assinou o 2º aditamento ao Contrato de Papel Comercial, o qual produz efeitos a partir de 31 de maio de 2024. Este aditamento altera o plano de amortizações o qual passou a ser de 1.250.000 Euros em 31 de maio de 2024, 11.250.000 em 31 de maio de 2025 e 2026 e 26.250.000 Euros em 31 de maio de 2027. As restantes condições contratuais descritas mantêm-se.

Estes contratos constituem dívida sénior e preveem o reembolso antecipado em caso de incumprimento dos requisitos previstos contratualmente, relativos, entre outros, à titularidade de capital em situações que impliquem redução da participação dos acionistas Pluris Investments, S.A., e Triun SGPS, S.A., ou dos seus respetivos acionistas principais, ao desempenho financeiro do Grupo, medidos entre outros pelos rácios NET DEBT / EBITDA e Autonomia Financeira, ao nível de dívida e de investimentos e à distribuição de resultados ou reservas que excedam os resultados consolidados do Grupo no exercício anterior, ou que façam incumprir limites definidos para os rácios financeiros, entre as mais relevantes.

As referidas medidas de desempenho financeiro, que são medidas em função da relação verificada entre o endividamento da Empresa e o EBITDA (que globalmente consiste nos resultados operacionais acrescidos de Amortizações e depreciações e Provisões e perdas por imparidade, excluindo imparidades do *goodwill*, e de gastos de Reestruturação), em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, verificavam-se em cumprimento dos limites definidos contratualmente.

O montante utilizado do referido contrato de Papel comercial em 30 de junho de 2024 ascendia a 26.500.000 Euros (27.500.000 Euros em 31 de dezembro de 2023).

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o montante nominal utilizado, o total contratado e o seu plano de reembolso são como segue:

	30/06/2024		31/12/2023	
	Valor utilizado	Total contratado	Valor utilizado	Total contratado
Papel comercial	26.500.000	48.750.000	27.500.000	50.000.000

O plano de reembolso previsto do montante nominal utilizado em 30 de junho de 2024 é o seguinte:

jul-2023 a jun-2026	250.000
jul-2026 a maio-2027	26.250.000
	<u>26.500.000</u>

No que se refere aos financiamentos obtidos, atendendo à renegociação ocorrida no decurso do semestre findo em 30 de junho de 2024, é entendimento do Conselho de Administração do Grupo, que o seu valor contábilístico não difere significativamente do seu justo valor.

(b) Passivos de locação

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2024, a maturidade dos passivos da locação vence-se como segue:

	30/06/2024	31/12/2023
2024	-	3.067.750
jul-2024 a jun-2025	2.770.804	-
	<u>2.770.804</u>	<u>3.067.750</u>
2025	-	798.964
jul-2025 a jun-2026	523.962	-
2026	-	200.083
jul-2026 a jun-2027	372.837	-
2027	-	50.350
jul-2027 a jun-2028	265.215	-
2028 e seguintes	64.227	7.382
	<u>1.226.241</u>	<u>1.056.779</u>
	<u>3.997.045</u>	<u>4.124.529</u>

Reconciliação dos passivos resultantes de atividades de financiamento:

Abaixo apresentam-se as alterações ocorridas nos passivos do Grupo resultantes das atividades de financiamento, quer de caixa e não caixa. Passivos resultantes das atividades de financiamento são aqueles cujos fluxos de caixa foram, ou serão, classificados como de financiamento na demonstração consolidada dos fluxos de caixa:

	01/01/2024	Fluxos de caixa de financiamento (i)	Novos contratos de locação (não relativas a caixa) (Nota 15)	Outras alterações (ii)	30/06/2024
Empréstimos bancários	28.286.234	(2.226.421)	-	1.188.833	27.248.646
Passivos de locação	4.124.529	(1.902.934)	741.333	1.034.117	3.997.045
	<u>32.410.763</u>	<u>(4.129.355)</u>	<u>741.333</u>	<u>2.222.950</u>	<u>31.245.691</u>

	01/01/2023	Fluxos de caixa de financiamento (i)	Novos contratos de locação (não relativas a caixa)	Outras alterações (ii)	31/12/2023
Empréstimos bancários	22.539.149	3.868.755	-	1.878.330	28.286.234
Passivos de locação	5.902.343	(3.751.496)	1.717.631	256.051	4.124.529
	<u>28.441.492</u>	<u>117.259</u>	<u>1.717.631</u>	<u>2.134.381</u>	<u>32.410.763</u>

(i) Os fluxos de caixa resultantes de empréstimos bancários e passivos de locação perfazem os montantes líquidos de recebimentos e pagamentos respeitantes a financiamentos obtidos da demonstração consolidada dos fluxos de caixa.

(ii) Esta rubrica inclui o efeito líquido da especialização de juros por pagar e o pagamento de Imposto sobre o valor acrescentado referente aos pagamentos efetuados a credores por locação, cujo valor não está incluído no passivo de locação.

23. PROVISÕES E PERDAS POR IMPARIDADE ACUMULADAS

O movimento na rubrica de Provisões, nos semestres findos em 30 de junho de 2024 e 30 de junho de 2023, é conforme segue:

	Impostos	Processos judiciais em curso e outros riscos e encargos	Reestruturação	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2022	66.425	3.219.847	-	3.286.272
Reversões (Nota 5)	-	(53.931)	-	(53.931)
Utilizações	-	(485.615)	-	(485.615)
Saldo em 30 de junho de 2023	<u>66.425</u>	<u>2.680.301</u>	<u>-</u>	<u>2.746.726</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2023	66.425	2.680.300	169.800	2.916.525
Reforços (Nota 5)	-	51.996	-	51.996
Reversões (Nota 5)	-	-	(169.800)	(169.800)
Utilizações	-	(118.468)	-	(118.468)
Saldo em 30 de junho de 2024	<u>66.425</u>	<u>2.613.828</u>	<u>-</u>	<u>2.680.253</u>

Provisões para impostos

Em 30 de junho de 2024, as provisões para impostos, no montante de 66.425 Euros, são essencialmente, referentes a responsabilidades estimadas relativas a retenções na fonte a não residentes.

Naquela data, tendo em consideração as incertezas inerentes a este tipo de processos, a responsabilidade atual resultante das referidas liquidações foi estimada com base nos pareceres dos advogados do Grupo e tendo por base os argumentos apresentados pelo Grupo nas respetivas reclamações, atenta a tempestividade atualmente estimada pelos mesmos para a ocorrência do pagamento desta responsabilidade, a qual depende da evolução judicial do respetivo processo.

Provisões para processos judiciais em curso e para outros riscos e encargos

Em 30 de junho de 2024, as provisões para processos judiciais em curso e para outros riscos e encargos são referentes a processos de contencioso relativos essencialmente, a processos laborais, difamação, abuso de liberdade de imprensa e regulatórios, decorrentes da atividade normal das empresas do Grupo. Tendo em consideração as incertezas inerentes a este tipo de processos, cujo montante das ações em curso, excluindo o processo referido na Nota 24 com a GDA, ascende a, aproximadamente, 6.168 milhares de Euros, os advogados do Grupo estimaram as respetivas responsabilidades com base nos argumentos apresentados, no histórico de resolução deste tipo de processos e na tempestividade estimada para a ocorrência do pagamento destas responsabilidades.

Perdas por imparidade

Nos semestres findos em 30 de junho de 2024 e 2023, a rubrica de Perdas por imparidade em ativos inclui perdas por imparidade de ativos ao custo amortizado e de ativos não depreciáveis.

O movimento nas Perdas por imparidade em ativos, nos semestres findos em 30 de junho de 2024 e 30 de junho de 2023, é conforme segue:

	Clientes e contas a receber (Nota 18)	Direitos de transmissão de programas de televisão (Nota 16)	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2022	2.472.089	5.267.574	7.739.663
Reforços (Nota 5)	69.561	-	69.561
Reversões (Nota 5)	(74.262)	-	(74.262)
Utilizações	(3.975)	(2.527.721)	(2.531.696)
Saldo em 30 de junho de 2023	<u>2.463.413</u>	<u>2.739.853</u>	<u>5.203.266</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2023	2.411.782	2.336.149	4.747.931
Reforços (Nota 5)	351.189	-	351.189
Reversões (Nota 5)	(290.279)	-	(290.279)
Utilizações	(609.692)	-	(609.692)
Saldo em 30 de junho de 2024	<u>1.863.000</u>	<u>2.336.149</u>	<u>4.199.149</u>

No decorrer dos semestres findos em 30 de junho de 2024 e 30 de junho de 2023, o Grupo utilizou perdas por imparidade para clientes e contas a receber, por ter considerado incobráveis as respetivas contas a receber.

No decurso do semestre findo em 30 de junho de 2024 não se registaram movimentos na imparidade sobre direitos de transmissão de programas de televisão e no decurso do semestre findo em 30 de junho de 2023,

registou-se uma utilização da mesma, no montante de 2.527.721 Euros, relativa essencialmente a filmes e programas de entretenimento cujos direitos expiraram neste período.

Provisões e Perdas por imparidade

As provisões e perdas por imparidade (reforços / (reversões)), registadas no resultado dos semestres findos em 30 de junho de 2024 e 30 de junho de 2023, são conforme segue:

	<u>30/06/2023</u>	<u>30/06/2022</u>
Provisões (reforços) / reversões	(117.804)	(53.931)
Perdas por imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado	60.910	(4.701)
	<u>(56.894)</u>	<u>(58.632)</u>

24. FORNECEDORES E OUTRAS CONTAS A PAGAR

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	<u>30/06/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Fornecedores correntes	14.614.587	17.984.752
Fornecedores de ativos fixos	490.306	2.644.050
Contas a pagar a partes relacionadas (Nota 27)	144.808	798.392
Gastos a liquidar:		
<i>Rappel</i> a liquidar (a)	5.987.483	10.048.396
<i>Rappel</i> a liquidar a partes relacionadas (Nota 27)	8.620	-
Direitos de autor e <i>royalties</i> (b)	2.986.143	2.899.622
Outros fornecimentos e serviços externos	2.722.759	1.771.881
Custos de difusão de programas	1.042.642	778.318
Outros (c)	2.384.179	2.075.752
	<u>30.381.527</u>	<u>39.001.163</u>

A variação na rubrica de Fornecedores correntes, deve-se essencialmente à capacidade do Grupo para cumprir com as suas obrigações, especialmente no que respeita a aquisição de direitos televisivos.

A variação na rubrica Fornecedores de ativos fixos, prende-se com maior volume de investimentos em ativos fixos tangíveis e intangíveis no final do ano, cujos pagamentos ocorreram no decurso do primeiro semestre de 2024.

- a) A rubrica de *Rappel* a liquidar respeita à estimativa de descontos concedidos a clientes por volumes de vendas de publicidade, a qual é creditada no ano seguinte.
- b) A rubrica Direitos de autor e *royalties* inclui, essencialmente, a estimativa de montantes a pagar à GDA – Cooperativa de Gestão dos Direitos dos Artistas, Interpretes e Executantes, relativa à remuneração devida a esta entidade pela prestação de artistas, interpretes ou executantes, legalmente protegidos, cujo montante se encontra em discussão judicial. conforme referido na Nota 28.
- c) Os outros dizem respeito, essencialmente, a custos operacionais, gastos de produção, manuseadores *softsponsoring*, gastos de *publishing* e cartões de concurso.

Durante o semestre findo em 30 de junho de 2024, foi paga a importância de 1.846.935 Euros referente à aquisição de ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis (3.104.897 Euros em 30 de junho de 2023).

25. OUTROS PASSIVOS CORRENTES

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	<u>30/06/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Credores diversos:		
Remunerações a pagar ao pessoal	7.305.142	6.361.584
Adiantamento de clientes	2.235.969	4.015.461
Adiantamento de partes relacionadas (Nota 27)	183.853	-
Outros	10.623	16.088
Estado e outros entes públicos (Nota 26)	7.496.889	7.213.317
Dividendos a pagar a acionistas (Nota 21)	-	3.549.554
Subsídio ao investimento	-	74.167
Passivos contratuais	1.253.439	881.221
	<u>18.485.915</u>	<u>22.111.392</u>

A rubrica de Adiantamentos de clientes corresponde essencialmente a adiantamentos de centrais de publicidade em televisão, tendo sofrido uma diminuição face ao ano anterior devido, à sua utilização no decurso do primeiro semestre de 2024.

A rubrica de Adiantamentos de partes relacionadas, respeita a adiantamentos de publicidade em televisão.

A rubrica de Passivos contratuais respeita essencialmente a faturação antecipada de serviços de publicidade em televisão, bem como vendas de sinal para mercados internacionais.

26. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	<u>30/06/2024</u>		<u>31/12/2023</u>	
	Saldos devedores (Nota 19)	Saldos credores (Nota 25)	Saldos devedores (Nota 19)	Saldos credores (Nota 25)
Imposto sobre o Valor Acrescentado	1.384.072	4.536.371	871.437	3.892.310
Contribuições para a Segurança Social	-	1.508.999	-	1.507.446
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares	-	1.030.292	-	1.061.936
Instituto Português de Arte Cinematográfica e Audiovisual/Cinemateca Portuguesa	-	412.862	-	457.810
Outros	-	8.365	-	293.815
	<u>1.384.072</u>	<u>7.496.889</u>	<u>871.437</u>	<u>7.213.317</u>

27. SALDOS E TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

O Grupo é detido pelos acionistas identificados na Nota 21. Os acionistas que exerçam controlo ou influência significativa, assim como os membros dos órgãos sociais nomeados não apresentam, para além da operação indicada, relações económicas diretas com as empresas do Grupo. Contudo, encontram-se identificadas transações com entidades controladas pelos mesmos ou em que estes sejam membros dos órgãos sociais,

nomeadamente as sociedades Amor Ponto, Lda., Lovin Content, Lda., TREZE7, Lda, Niusistemas - Power For Brands, S.A., SWIPE NEWS S.A., Perfect Obelisk, S.A., CIN – Corporação Industrial do Norte, S.A. Swipe News, S.A., e Buzzmosquito Conteúdos e Ativação, Lda.

A totalidade dos saldos e transações registados no decurso do semestre findo em 30 de junho de 2024, transações em 30 de junho de 2023 e saldos em 31 de dezembro de 2023, relacionados com estas entidades ascende a:

30/06/2024						
Aquisição de direitos de transmissão de programas de televisão	Prestações de serviços (Nota 6)	Fornecimentos e serviços externos (Nota 8)	Clientes e outras contas a receber (Nota 18)	Fornecedores e outras contas a pagar (Nota 24)	Outros passivos correntes (Nota 25)	
Entidades controladas ou de influência significativa exercida por acionistas ou membros dos órgãos de gestão	114.842	352.906	855.149	91.529	153.428	183.853

30/06/2023		31/12/2023		
Prestações de serviços (Nota 6)	Fornecimentos e serviços externos (Nota 8)	Clientes e outras contas a receber (Nota 18)	Fornecedores e outras contas a pagar (Nota 24)	
Entidades controladas ou de influência significativa exercida por acionistas ou membros dos órgãos de gestão	126.531	1.772.111	231.611	798.392

Os montantes registados nas rubricas de Fornecimentos e serviços externos, correspondem essencialmente a gastos com serviços especializados com a produção de conteúdos. Os montantes registados nas rúbricas de Prestações de serviços correspondem a serviços de publicidade. Estas transações foram reportadas ao Conselho Fiscal do Grupo que as analisou no seu detalhe. Os saldos e as transações apresentados respeitam ao período em que as referidas partes relacionadas passaram a exercer influencia significativa, nomeadamente após a nomeação como membro do Conselho de Administração do Grupo, de pessoa que controla estas entidades.

As transações com empresas relacionadas foram realizadas em condições de mercado.

28. PASSIVOS CONTINGENTES

O Grupo recebeu liquidações adicionais em sede de IRC e outros impostos, durante os exercícios de 2009 a 2018 relativas a inspeções fiscais aos exercícios de 2006 a 2014, no montante de, aproximadamente, 1.338.000 Euros (Nota 10). Em 30 de junho de 2024, dada a natureza dos referidos processos, o Grupo discorda destas liquidações e considera, com base na opinião dos seus advogados, que existem argumentos sólidos para contrapor a posição das autoridades fiscais, pelo que não registou qualquer provisão nas demonstrações financeiras consolidadas condensadas. Dada a natureza dos referidos processos, a tempestividade da resolução dos mesmos depende das várias fases que os mesmos seguirão.

Em resultado do diferendo existente entre a TVI e a GDA – Cooperativa de Gestão dos Direitos dos Artistas Intérpretes ou Executantes (“GDA”) relativo ao estabelecimento de uma remuneração equitativa dos direitos relativos às prestações dos artistas, intérpretes ou executantes e que se encontram legalmente protegidos, foi solicitada pelo tribunal a fixação da remuneração anual devida pela TVI. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2015, a TVI rececionou uma notificação para oposição ao incidente de liquidação de sentença apresentado pela GDA no montante de, aproximadamente, 17 milhões de Euros. Em 2017, a GDA solicitou a extensão do processo aos exercícios de 2015 e 2016, situação que originou um aumento do valor do referido pedido para aproximadamente 20 milhões de Euros. A TVI considerou que a liquidação apresentada não tinha fundamento, tendo deduzido a correspondente oposição, requerendo que o processo fosse apreciado no Tribunal

de forma a ser estabelecida uma remuneração equitativa dos direitos relativos às prestações dos artistas, intérpretes ou executantes que se encontram legalmente protegidos. Em 6 de julho de 2020 foi proferida Sentença pelo Tribunal da Propriedade Intelectual que fixou o montante da remuneração devida pela TVI à GDA, desde setembro de 2005 até 31 de dezembro de 2016, no montante total de 1.578.955 Euros. Foi então apresentado recurso para o Tribunal da Relação de Lisboa, pela GDA. Em 12 de outubro de 2021 foi proferido acórdão, onde foi decidido: a) declarar que a sentença recorrida é nula por omissão de pronúncia; b) alterar o elenco de factos declarados provados na ação; e c) revogar a sentença proferida em 1ª instância, decretando-se, em sua substituição que o montante de remuneração a pagar pela Ré TVI à Autora GDA é no montante total de 6.596.700 Euros.

Foi interposto recurso conjunto pela TVI e pela SIC para o Supremo Tribunal de Justiça. O Acórdão do STJ, ainda que tenha dado provimento à argumentação da GDA, remeteu o processo para o Tribunal da Relação de Lisboa para que sejam apuradas as quantias efetivas a pagar em sede de remuneração equitativa. Reiniciou-se o julgamento em 2023, para definição da metodologia de cálculo da remuneração equitativa, tendo sido realizada a última sessão de julgamento a 7 de junho de 2024. Aguarda-se decisão deste tribunal bem como pronuncia sobre o reenvio para o Tribunal de Justiça da União Europeia.

Adicionalmente, para além dos processos referidos na Nota 23, o Grupo encontra-se envolvido em diversos processos judiciais relacionados, essencialmente, com difamação, liberdade de imprensa, responsabilidade civil e ações de caráter regulatório, cujo montante das ações ascende a, aproximadamente, 9.725.291 Euros. Baseados nos pareceres dos advogados do Grupo, não foram estimadas nem registadas responsabilidades decorrentes do desfecho dos referidos processos nas demonstrações financeiras consolidadas condensadas em 30 de junho de 2024. Dada a natureza dos mesmos, a tempestividade da sua resolução depende da respetiva resolução judicial.

A informação histórica do Grupo, designadamente a relativa a litigância, leva-nos a concluir da razoabilidade dos pareceres obtidos dos consultores, que suportam a decisão de constituir ou não constituir as provisões sobre as matérias em apreço.

29. GARANTIAS PRESTADAS A TERCEIROS

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o Grupo tinha solicitado garantias bancárias em favor de terceiros e prestado outras garantias a terceiros, conforme segue:

	<u>30/06/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Contrato produção (a)	3.812.308	-
Prémios de concursos	1.195.432	1.314.199
Processos fiscais e outros (b)	607.129	607.129
Contratos de prestação de serviços e aquisição de equipamentos	32.000	32.000

- (a) Garantia a favor de cliente internacional, de bom cumprimento de contrato de produção, em que se encontra recebida parte do mesmo.
- (b) A responsabilidade inerente a estes processos encontra-se provisionada em função da graduação de risco conferida nos pareceres obtidos dos advogados e consultores fiscais do Grupo (Notas 23 e 28).

30. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não são conhecidos à data de aprovação das presentes demonstrações financeiras quaisquer eventos subsequentes, com impacto nas demonstrações financeiras consolidadas condensadas em 30 de junho de 2024.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Media Capital

Juntos, criamos o futuro

Grupo Média Capital, SGPS, S.A.